

1

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR: N.º 3212/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 01-220824/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2023

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, divisórias, cabines, câmeras de segurança, rede de lógica, informática, iluminação, floreiras e forro para realização do Projeto Pinhão Hub, licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e mediante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, bem como outras especificações contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br .

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 01 de NOVEMBRO de 2023 das 14h00min às 15h00min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia 01 de NOVEMBRO de 2023 das 15h05min às 15h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

Curitiba, 04 de Outubro de 2023.

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES Matrícula nº 81.599 - PREGOEIRO Portaria nº 010/2023 - AGÊNCIA CURITIBA.

MOULEPES:0419 MOULEPES:04194069994

4069994 10:15:14 -03'00'

DAVIDSON JOSE Assinado de forma digital por DAVIDSON JOSE Dados: 2023.10.04

1. INTRODUÇÃO

- 1. A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público, que através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 010/2023 AGÊNCIA CURITIBA, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), procederá processo licitatório na modalidade PREGÃO, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para aquisição do objeto especificado no item 1.1, conforme Autorização para Licitar nº. 3212/2023, em face ao contido no Processo Administrativo n.º 01-220824/2023 e conforme a conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 13.303/2016, 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.217/2003, 1.235/2003, 615/2011, 413/2015, 379/2008, 962/2016, 848/2018, 104/2019, 328/2021 e legislação correlata, Instrução Normativa n.º 037/2009 TCE PR e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACDA, e legislação correlata, de acordo com cláusulas abaixo descritas.
- 1.1. O valor máximo deste Pregão Eletrônico para objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis, eletrodomésticos, divisórias, cabines, câmeras de segurança, rede de lógica, informática, iluminação, floreiras, piso e forro para realização do **Projeto Pinhão Hub** é de **R\$ 2.479.351,75 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais, e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.1.2. Os prazos de entregas de cada Lote estão abaixo relacionados, a saber:
- LOTE 1 Televisores e SoundBar Anexo 2 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 2 Eletrodomésticos Anexo 3 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 3 Forros metálico Anexo 4 do TR Prazo de entrega 50 dias;
- LOTE 4 Móveis e floreiras p Anexo 5 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 5 Divisórias e cabines Anexo 6 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 6 Luminárias Anexo 7 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 7 Equipamentos rede e instalação de pontos de rede (GPON) Anexo 8 do TR Prazo de entrega 30 dias + 10 dias;
- LOTE 8 Cadeiras e Poltronas Anexo 9 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 9 Sistema de segurança Anexo 10 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 10 Videoconferência Anexo11 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 11 Carpete Anexo 12 do TR Prazo de entrega 30 dias;
- LOTE 12 -Marcenaria Anexo 13 do TR Prazo de entrega 30 días; e
- LOTE 13 Roteadores wi-fi Anexo 14 do TR Prazo de entrega 30 dias.

1.1.3. Os Lotes estão relacionados na Planilha abaixo:

1.1.3 Lotes - Item		Valor de Referência
1.1.3 Lotes - Item	Quant.	Totais R\$
LOTE 1 – Televisores e SoundBar – Anexo 2 do TR – Prazo de entrega 30 dias	13	148.849,43
a) Televisor 77" com Painel do tipo OLED	2	
b) Televisor 55" com Painel do tipo OLED	3	
c) Televisor 42" com Painel do tipo OLED	2	
d) Televisor 65" com Painel do tipo OLED	1	
e) Televisor 85" com Painel do tipo QLED ou Mini LED	3	
f) SoundBar com 500W RMS (IMAX, ATMOS e DTSX)	2	
LOTE 2 - Eletrodomésticos - Anexo 3 do TR - Prazo de	10	15.149,42



entrega 30 dias		
a) Purificador de água para colocação em parede com duas	2	
saídas.	_	
b) Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial com 6 litros.	2	
c) Micro-ondas com 30 litros e função Grill.	4	
d) Geladeira Frost Free Duplex com 375 litros	2	
LOTE 3 - Forros metálico - Anexo 4 do TR - Prazo de	316,41	225.914,06
entrega 50 dias	m²	
a) Forro metálico em Metalscreen instalado.	316,41	
	m²	
LOTE 4 - Móveis e floreiras p – Anexo 5 do TR – Prazo de	103	292.308,44
entrega 30 dias		
a) Estação de trabalho linear, para 2 postos 2000X680 (LXP)	5	
b) Estação de trabalho linear, para 4 postos 4000x680 (LXP)	8	
c) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2000X1400 (LXP)	1	
d) Estação de trabalho linear, para 6 postos 3000X1400 (LXP)	1	
e) Estação de trabalho linear, para 8postos 4000X1400 (LXP)	1	
f) Estação de trabalho linear, para 2 postos 2400X680 (LXP)	5	
g) Estação de trabalho linear, para 3 postos 3600X680 (LXP)	3	
h) Estação de trabalho linear, para 5 postos 6000X660 (LXP)	4	
i) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2400X1400 (LXP)	1	
j) Estação de trabalho linear, para 3 postos 4200X680 (LXP)	4	
k) Mesa reunião redonda ø 1000 x 740 mm (øxH)	10	
	8	
I) Armário baixo, com 2 portas, (com prateleira) 800x490x740	0	
mm (LXPXH)	4	
m) Balcão recepção c/acessibilidade para cadeirante – Balcão	1	
modular	4	
n) Mesa de reunião 1600x900mm (LxP)	1	
o) Mesa de reunião 2400x1200mm (LxP) - Modular	1	
p) Mesa de reunião 4000x1200mm (LxP)	2	
q) Floreira 1000x300x740 mm (LxPxH)	16	
r) Floreira 1200x300x740 mm (LxPxH)	11	
s) Floreira 1400x300x740 mm (LxPxH)	8	
t) Mesa reta 1000x600mm (LxP)	12	
LOTE 5 - Divisórias e cabines - Anexo 6 do TR - Prazo de	20	673.421,17
entrega 30 dias		
a) Divisórias modulares, piso teto, em vidro	16	
b) Cabine Phone Booth Acústico – 2500x1150mm	2	
c) Cabine Phone Booth Acústico – 1150x1150mm	2	
LOTE 6 - Luminárias – Anexo 7 do TR – Prazo de entrega 30	236	154.951,60
dias		
a) ARANDELA - Arandela LED com 1 Lâmpada Bulbo A60	95	
b) LINEAR-200 - Luminária linear pendente LED	6	
c) LINEAR-300 - Luminária linear pendente LED	8	
d) LINEAR-450 Luminária linear pendente LED	4	
e) PENDENTE1 – Pendente forma de cúpula, para 2 lâmpadas	6	
LED Bulbo		
f) PENDENTE2- Pendente forma de cúpula, para 3 lâmpadas	8	
LED Bulbo	- I	
g) RETANGULAR-300X200 - Luminária pendente LED	1	
h) RETANGULAR-300X250 - Luminária linear pendente LED	2	
i) RETANGULAR-350X200 - Luminária linear pendente LED	2	
j) RETANGULAR-350X200 - Luminária linear pendente LED	13	
k) RETANGULAR-500X300 - Luminária linear pendente LED	1	
N/NET/1100E/11-000/000 - Edifficially filled perioditie LED	1	



I) RETANGULAR-500X350 - Luminária linear pendente LED	1	
m) SPOT1 – Spot LED PAR20 embutida no forro com lâmpada	15	
recuada		
n) SPOT2 - Spot LED PAR20 de sobrepor com lâmpada	30	
recuada		
o) SPOT3 – Spot LED downlight fixo, de sobrepor com lâmpada	35	
recuada		
p) TRILHO-300 - Trilho com 4 spots LED	5	
q) TRILHO-600A - Trilho com 6 spots LED	2	
r) TRILHO-600B - Trilho com 8 spots LED	2	
·		
LOTE 7 - Equipamentos rede e instalação de pontos de rede	1	378.530,22
(GPON) - Anexo 8 do TR - Prazo de entrega 30 dias + 10		,
dias		
a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR -		
Item 7 – Descritivo - subitem 7.2		
Itom Personal Capital File		
LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas - Anexo 9 do TR - Prazo de	264	393.472,04
entrega 30 dias	204	033.472,04
a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação	124	
	124	
independente	40	
b) Cadeira giratória com base fixa	40	
c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal	20	
d) Poltrona fixa para recepção	4	
e) Poltrona fixa com base piramidal	8	
f) Sofá modular reto 1200x645x760mm	4	
g) Mesa lateral com nicho	6	
h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo	44	
interlocutor		
i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH)	8	
j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH)	2	
k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH)	4	
LOTE 9 - Sistema de segurança - Anexo 10 do TR - Prazo	1	24.128,90
de entrega 30 dias		
a) Sistema de segurança descrito no Anexo 10 - Item 6	1	
Descritivo do TR		
LOTE 10 - Videoconferência - Anexo11 do TR - Prazo de	1	73.970,00
entrega 30 dias		
a) Equipamentos de Videoconferência descritos no Anexo 11 -	1	
Item 6 Descritivo do TR.		
LOTE 11 - Carpete - Anexo 12 do TR - Prazo de entrega 30	259 m²	51.250,00
dias		
a) Carpete Instalado, de fácil limpeza, cor cinza claro - modelo	259 m²	
Tarkett, Linha ESSENCE, cód. AA90 9515 ou similar – Anexo		
12 do TR.		
LOTE 12 -Marcenaria – Anexo 13 do TR – Prazo de entrega	1	24.875,00
30 dias	•	=
a) Especificações da Marcenaria estão descritas no Anexo 13	1	
do TR.	•	
do 11t.		
LOTE 13 - Roteadores wi-fi - Anexo 14 do TR - Prazo de	1	22 524 47
	1	22.531,47
entrega 30 dias	4	
a) Access Point AX com 3550 Mbps	1	
VALOR TOTAL DE DECERÉNCIA		DA 0 450 051 55
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA		R\$ 2.479.351,75



- 1.2. Em cumprimento ao contido no Artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, foi dado sigilo ao valor estimado da contratação.
- OBS (1): A empresa licitante deverá preencher na Proposta os Lotes em que irá participar.
- OBS (2): As plantas dos Projetos arquitetônicos poderão ser solicitadas ao Pregoeiro através do e-mail dmoulepes@curitiba.pr.gov.br ou ao Gestor do TR, e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br.
- OBS (3) As análises, conferências e aprovações das especificações dos itens licitados serão efetuadas pelo Gestor do TR, Marcello Deoarez Moreira dos Santos matrícula nº 71.019 e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br,.
- 1.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto especificado no item 1.1, decorrem de recursos financeiros próprios da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 1.4. Em atendimento ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, foram designados como Gestor e Suplente da contratação originada deste presente PREGÃO ELETRÔNICO, os seguintes colaboradores:
 - 1.1. GESTOR: Marcello Deoarez M. Santos Matrícula 71.019
 - 1.2. SUPLENTE: César Martins Gonçalves Junior Matrícula 71.040

2 - INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

- 2.1. O Pregoeiro responsável pelo presente PREGÃO ELETRÔNICO será **DAVIDSON JOSÉ MOULEPES** designado através da Portaria nº 010/2023 AGÊNCIA CURITIBA.
- 2.2. A Equipe de Apoio designado através da Portaria nº 010/2023 AGÊNCIA CURITIBA, para este PREGÃO ELETRÔNICO será formada por:
 - 2.2.1 CELSO CAMPOS ORASMO Matrícula 71.002 2.2.2. CÉSAR M. GONCALVES JÚNIOR Matrícula 71.040
- 2.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da equipe de apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.
- 2.4. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, a área solicitante ficará responsável por esta análise.
- 2.5. Ao Pregoeiro não será atribuída responsabilidade pela definição do objeto, demais condições para a licitação, bem como da análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação da área solicitante.

3 - OBJETO

3.1. Para fins deste Pregão Eletrônico, o objeto se constitui na aquisição de equipamentos e serviços, através de contratação de empresas especializadas que atuam especificamente nos ramos de atuações de atividades de cada Lote desta licitação, que será do tipo **MENOR**



- **PREÇO POR LOTE**, e mediante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, bem como outras especificações contidas no formulário proposta eletrônica e anexos, partes integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
- 3.2. As dúvidas e esclarecimentos necessários para a formulação das propostas poderão ser endereçados através do e-mail dmoulepes@curitiba.pr.gov.br ou através de documento protocolado na recepção da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, em Curitiba/PR.
- 3.2.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, mediante solicitação por escrito, na forma descrita no item 3.2 acima mencionado, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas pelo sistema e-compras Curitiba, conforme disposto no art. 14, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, disponível para consulta dos interessados no site: www.agenciacuritiba.com.br. É dever das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 3.2.2 Quando da solicitação de esclarecimentos em relação ao presente Edital, deverão ser observadas as disposições do art. 14, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, disponível para consulta dos interessados no site: www.agenciacuritiba.com.br.
- 3.2.3 As solicitações feitas fora do prazo previsto no item 3.2.1 não serão respondidas.
- 3.2.4 O endereço do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba na Internet é: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastrados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Leis Complementares nº s 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
- 4.1.1 Para participação neste Pregão, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas deverão estar cadastradas nesta qualidade, no Sistema Eletrônico do Município de Curitiba, nos termos dos Decretos Municipais nºs 104/2019 e 962/2016, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação interessados enquadrados nas situações de impedimento ou vedação especificadas junto aos artigos 4º e 5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 4.3 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.4 Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba,



informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

- 4.4.1 Para os casos de desconexão com o Órgão que realiza a compra no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, deverão ser adotados os procedimentos contidos no Art. 29 e seu parágrafo único do Decreto Municipal n.º 1.235/2003.
- 4.5 Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) deverão dar o "aceite" nas condições do regulamento do presente Pregão Eletrônico.
- 4.5.1 Na tela do "aceite" os interessados declararão:
- a) Que atende a todos os requisitos de habilitação;
- b) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- c) Que não possui em seu quadro funcional menor de 18 (dezoito) anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988);
- d) Que os dirigentes da empresa licitante, não exercem cargo ou função pública, na Administração Municipal ou Câmara Municipal de Curitiba;
- e) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- f) Quando for o caso, que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 e das Leis complementares nºs 147/2014 e 155/2016;
- g) Que conhece e aceita as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 4.5.2 A informação falsa por parte dos interessados acarretará a aplicação das penalidades previstas no **item 16** deste Edital, bem como as elencadas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, no Decreto Municipal nº 1.235/2003 e legislação correlata.
- 4.6 Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.
- 4.6.1 O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).
- 4.7 Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances, conforme § 4º do artigo 27 do Decreto Municipal nº 1.235/2003, § 6º dos artigos 5º e 6º e incisos do Decreto Municipal nº 962/2016.
- 4.8 Para os itens onde a empresa não está cadastrada no grupo e subgrupo de serviços correspondente ao objeto constante no **Anexo I** deste caderno, o mesmo não estará disponível para proposta e lance.
- 4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte para a participação nos processos de Pregão Eletrônico deverão estar obrigatoriamente cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Gestão Pública do Município de Curitiba.



- O cadastro deverá ser efetivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP.
- 4.10 O não cadastramento da empresa no Sistema Eletrônico do Município de Curitiba acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado no § 6º do art. 5º do Decreto Municipal nº 962/2016. O sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas apresentadas pelos licitantes serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.ecompras.curitiba.pr.gov.br), no dia 01 de NOVEMBRO de 2023 das 14h00 às 15h00. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 5.2 Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao e-Compras Curitiba.
- 5.3 Após o preenchimento dos campos da marca e do preço, as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas, através do Portal de Compras, que permanecerá criptografada e inviolada até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances, considerando o modo de disputa fechado de que trata o artigo 36, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 5.4 Após o envio da proposta através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, não será mais possível à desistência ou a retirada da referida proposta, sendo a empresa responsável pelos valores informados.
- 5.5 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 5.6 Qualquer proposta enviada por fac-símile, entregue ao Pregoeiro ou encaminhada via postal, não será aceita, somente através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
- 5.7 O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) considerou que os elementos da licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.
- d) a fim de comprovar o atendimento das especificações técnicas do **Termo de Referência**, conforme as normas da **ABNT**, a proponente deverá manter a documentação técnica original dos fabricantes dos itens cotados, quando for o caso,



em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como a descrição de todos os objetos ofertados.

- 5.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data do envio da mesma para o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 5.8.1 Se por motivo de força maior a adjudicação/homologação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da AGÊNCIA CURITIBA, será prorrogada, automaticamente, a validade desta por igual prazo.
- 5.9 Caso o(s) preço(s) máximo(s) esteja(m) sendo indicado(s) na tela do envio das propostas deste processo licitatório, as empresas interessadas não poderão oferecer proposta com preços superiores aos indicados, sob pena da proposta ser recusada pelo Sistema.

6 – APRESENTAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 01 de NOVEMBRO de 2023 das 15h05min às 15h30min.
- 6.2 Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao e-Compras Curitiba.
- 6.2.1 Em cumprimento ao contido no Artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, disponível para consulta dos interessados no site: www.agenciacuritiba.com.br, foi dado sigilo ao valor estimado da contratação.
- 6.3 No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, os mesmos serão ofertados sobre o menor preço por lote dentre as propostas apresentadas. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.
- 6.4 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário, salvo por justo motivo.
- 6.5 As propostas apresentadas, durante a etapa de lances deverão estar incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, e toda e qualquer taxa (imposto) que incidir sobre a execução do objeto do contrato.
- 6.6 As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas via Internet serão resolvidas pelo Pregoeiro, devidamente designada para o presente processo licitatório, através do "chat" de conversação.
- 6.7 A qualquer momento, durante a sessão de envio de lances, é facultado ao Pregoeiro utilizar-se do tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, previsto no artigo 27, § 9º do Decreto Municipal nº 1.235/2003. No caso da utilização do tempo aleatório, os participantes serão avisados antes do término do prazo fixado para encerramento do envio dos lances.
- 6.8 A qualquer momento o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances que não atenderem às exigências do Edital e do art. 49, § 7º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, bem como os lances com preços



excessivos ou manifestamente inexequíveis. O cancelamento de lances deverá ser devidamente fundamentado

- 6.9 A qualquer momento o Pregoeiro poderá bloquear a participação do fornecedor que esteja agindo em desacordo com o regulamento do Pregão Eletrônico, tumultuando o processo, tentando identificar-se, ou ainda, que se identifique durante a sessão de lances.
- 6.10 A partir do menor preço por lote ofertado, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para o envio dos mesmos, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- 6.11 Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém poderão ser aceitos lances de mesmo valor, e no caso de haver o empate de lances após o término do processo, estando os licitantes empatados classificados na primeira posição no certame, serão os mesmos convocados pelo Pregoeiro a ofertar nova proposta, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento.
- 6.12 A convocação de que trata o acima exposto será realizada por e-mail, tendo em vista que o sistema e-Compras não está habilitado ao recebimento de novas propostas/lances, posterior ao encerramento da fase de lances.
- 6.13 Na hipótese de permanecer o empate após a aplicação do contido no item acima, serão então adotados os procedimentos especificados no art. 46, seguintes, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance por lote registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

7 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O presente Pregão Eletrônico é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
- 7.1.1 O julgamento será efetuado pelo "Menor Preço Por Lote".
- 7.2 Após o término da sessão para envio dos lances, será informada a lista de empresas classificadas com os menores lances.
- 7.3 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro negociará com os licitantes que tenham apresentado lances mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições.
- 7.3.1 Para fins de atendimento ao contido no item 7.3, confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.
- 7.3.2 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do valor estimado no processo licitatório para o item em questão.
- 7.3.3 Se depois de adotada a providência referida no subitem 7.3.2 acima não for obtido valor igual ou inferior ao valor estimado no processo licitatório, será revogada a licitação ou conforme o caso, o item/lote a ser adquirido no processo licitatório.



- 7.4 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por lote, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.5 A aceitabilidade será aferida a partir dos valores praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa, conforme as disposições do item 7.3 do Edital.
- 7.7 A data para a divulgação do vencedor, do Edital de Resultado de Julgamento bem como da emissão e divulgação da Ata de Julgamento será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.ecompras.curitiba.pr.gov.br), sendo da responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.
- 7.8 As análises, conferências e aprovações das especificações dos itens licitados serão efetuadas pelo Pregoeiro e pelo Gestor do TR, e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br.
- 7.9 O Edital de Resultado de Julgamento e a Ata de Julgamento estarão disponíveis para se efetuar o download no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.ecompras.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pelo Pregoeiro.
- 7.10 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.
- 7.11 O valor ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Somente será julgada a habilitação da empresa que for classificada com o menor lance.
- 8.2 Para a habilitação, serão exigidos os comprovantes de regularidade relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, à seguridade social (INSS), e ao **FGTS** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação das certidões/certificados correspondentes, bem como, a certidão de regularidade dos **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e a certidão de regularidade dos **Tributos Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários) e certidão de **Regularidade de débitos Trabalhistas**, a CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.3 É de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.
- 8.4 Encerrada a sessão, o Pregoeiro emitirá o documento "Relação do Fornecedor" da empresa participante classificada com o menor lance por lote, onde constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação, junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP, com base no qual será procedido ao julgamento da habilitação.



- 8.5 A Relação do Fornecedor será rubricada pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida e, no caso da data de qualquer documento solicitado estar vencida, a licitante será INABILITADA. Este documento fará parte do processo licitatório.
- 8.5.1 Em atendimento ao §3º do Art. 9º do Decreto Municipal 328/2021, para os documentos exigidos no Edital de Embasamento que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o pregoeiro concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que o mesmo regularize a situação perante o serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP.
- 8.5.2 O prazo citado no item 8.5.1 admite prorrogação, desde que justificado pela parte interessada da necessidade de prorrogação do prazo para a apresentação dos mesmos.
- 8.5.3 A não regularização dos documentos faltantes, junto ao serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Aquisições e Relações com Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP ensejará na inabilitação do licitante.
- 8.5.4 A Relação de Fornecedor das demais licitantes que participaram do presente processo licitatório, serão anexadas ao processo e somente serão julgadas no caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.5.5 No caso da documentação acima mencionada não seja postada conforme determinado pelo Decreto Municipal n.º 328/2021, ou que a mesma tenha sido postada fora do prazo ou ainda que a documentação postada seja reprovada pelo serviço de auditoria do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Curitiba, o licitante será inabilitado.
- 8.6 Quando algum documento for solicitado pelo Pregoeiro, através de e-mail ou Ofício, o(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia(s) em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticada(s) por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.7 Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, <u>NÃO</u> precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro conferirá a autenticidade via Internet.
- 8.8 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada.
- 8.9 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que entender necessária, adotando medidas de saneamento destinada a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 8.10 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Curitiba.
- 8.11 Se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.



- 8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declara classificada em primeiro lugar.
- 8.13 Sendo a documentação aprovada e constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Instrumento, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.14 Constatada alguma irregularidade na sua documentação fiscal e trabalhista da empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances do presente certame, o Pregoeiro irá habilitá-la sob condição, comunicando à licitante do dever de regularização no prazo fixado na Lei Complementar n.º 147/2014, junto ao Serviço de Cadastro e Relação com os Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP no prazo fixado nas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016.

9 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 A empresa classificada em primeiro lugar da etapa de lances, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no item 8 deste Edital, deverá protocolar na recepção da AGÊNCIA CURITIBA, sito na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, das 14h00min às 18h00min, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte a convocação feita pelo Pregoeiro por meio de Comunicado que será devidamente publicado no sitio eletrônico do e-compras: www.ecompras.curitiba.pr.gov.br, o original ou fotocópia autenticada dos documentos listados a seguir.
- 9.1.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão desta no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação.
- 9.2 É obrigatória a apresentação do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica para fins de comprovação ao contido no item 9.1.1 acima, todavia, para fins de complementação as informações contidas no referido documento, poderão ser disponibilizados também, a critério da licitante, contratos ou documentos similares. Neste caso, os contratos ou documentos similares deverão ser relativos ao(s) Atestado(s) apresentado(s).
- 9.3 Nos casos da apresentação da documentação prescrita no item 9.1 de forma irregular ou da não apresentação no prazo solicitado, a proposta da empresa será desclassificada.
- 9.4 A documentação apresentada, será encaminhada para análise e parecer do Gestor do Contrato da presente contratação.

10 – IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DAS CONTRARRAZÕES, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 DA IMPUGNAÇÃO
- 10.1.1 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro do prazo estabelecido no artigo 16 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, disponível para consulta dos interessados no site: www.agenciacuritiba.com.br. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.



- 10.1.2 As pessoas físicas e jurídicas cadastradas ou não no sistema de contratações eletrônicas, que estejam participando ou não de processo eletrônico, poderão impugnar o presente Edital, por meio da página do presente processo licitatório, localizada no endereço eletrônico www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- 10.1.3 As pessoas físicas e jurídicas cadastradas ou não no sistema de contratações eletrônicas, que estejam participando ou não de processo eletrônico, assim como o cidadão não licitante, poderão impugnar o presente Edital também através de manifestação protocolada junto a Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A ou encaminhada por meio do e-mail: dmoulepes@curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.
- 10.1.4 Caso o interessado na impugnação seja cidadão não licitante, o procedimento de impugnação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.ecompras.curitiba.pr.gov.br e também através dos meios indicados no item 10.1.2 e 10.1.3 do Edital.
- 10.1.5 Não serão aceitas impugnações encaminhadas VIA FAX, sendo admitidas somente as manifestações encaminhadas através dos meios relacionados no item 10.1.2 e 10.1.3 do Edital.
- 10.1.6 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de impugnação por meio do sistema de contratações eletrônicas.
- 10.1.7 As Impugnações recebidas através dos meios indicados no item 10.1.3 do Edital, serão inseridas no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.
- 10.1.8 Todas as impugnações recebidas através dos meios indicados no item 10.1.2 e 10.1.3 do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.
- 10.2 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTERPOR RECURSO
- 10.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no parágrafo sexto do artigo 30 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis do dia útil seguinte da divulgação do resultado de julgamento da licitação.
- 10.2.2 Caso o licitante possua interesse em interpor recurso administrativo, o mesmo deverá manifestar a intenção diretamente no sistema de contratações eletrônicas (www.ecompras.curitiba.pr.gov.br), em campo específico, respeitados os prazos legais previstos na legislação vigente.
- 10.2.3 A manifestação do interesse em interpor recurso também poderá ser realizada através de documento protocolado junto a Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, ou por meio do e-mail: dmoulepes@curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.
- 10.2.4 Não serão aceitas intenções de interposição de recurso administrativo encaminhadas VIA FAX, sendo admitidas somente manifestações recebidas através dos meios relacionados nos itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital.



- 10.2.5 As manifestações recebidas através dos meios indicados no item 10.2.3 do Edital, serão inseridas no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.
- 10.2.6 Todas as intenções de interposição de recurso administrativo realizadas através dos meios indicados no item 10.2.2 e 10.2.3 do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.
- 10.2.7 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de manifestação de interesse em interpor recurso administrativo por meio do sistema de contratações eletrônicas.
- 10.3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 10.3.1 Quando da interposição de recurso ou das contrarrazões ao mesmo, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 413/2015, e do art. 54 §1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 10.3.2 Durante os prazos legais previstos na legislação vigente será aberto campo específico no sistema de contratações eletrônicas, para que o interessado insira seu recurso administrativo no sistema de compras eletrônicas (www.e-compras.curitiba.pr.qov.br).
- 10.3.3 Os interessados também poderão encaminhar as razões do seu recurso administrativo através de documento protocolado junto a Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, ou por meio do e-mail: dmoulepes@curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designada para o presente processo licitatório.
- 10.3.4 Havendo interposição de recurso, o sistema permitirá que os demais licitantes interessados apresentem a respectiva impugnação (contrarrazões) no mesmo modo que indicam os itens 10.3.2 e 10.3.3 do Edital.
- 10.3.5 Não serão aceitos recursos encaminhados VIA FAX, sendo admitidos somente os recursos encaminhados através dos meios relacionados nos itens 10.3.2 e 10.3.3 do Edital.
- 10.3.6 Após decorrido o prazo legal, não será possível o protocolo eletrônico de interposição de recurso administrativo e de contrarrazões por meio do sistema de contratações eletrônicas.
- 10.3.7 Os recursos ou contrarrazões de recurso recebidos através dos meios indicados nos itens 10.3.2 e 10.3.3 do Edital, serão inseridos no sistema de contratações eletrônicas pelo Pregoeiro responsável pela condução do presente processo.
- 10.3.8 Todas as interposições de recurso administrativo e de contrarrazão aos mesmos que forem realizadas através dos meios indicados no item 10.3.2 do Edital, serão devidamente analisadas pelo Pregoeiro.
- 10.3.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.3.10 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.3.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3.12 Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, em atendimento à Instrução Normativa 37-2009 do TCE-PR e Decreto Municipal nº 261/2010, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR, a fim de evitar a contratação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com o Poder público. Este mesmo procedimento será realizado junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br).

NOTA: Havendo indícios de que há qualquer manifestação, das indicadas no item 10.0 e seus subitens, efetuada somente com a finalidade de impedir, perturbar, protelar ou tumultuar o trâmite procedimental da presente licitação, poderá o Pregoeiro solicitar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de ser oficiado o Ministério Público sobre o ocorrido.

11 - BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

- 11.1 Boletins de esclarecimentos Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 11.2 Comunicados Qualquer comunicado, emitido pelo Pregoeiro, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 11.3 A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas em acompanhar os comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro e divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A ausência de manifestação motivada da licitante para interposição do recurso dentro do prazo estabelecido ou o julgamento do recurso interposto importará na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante declarada vencedora, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento, desde que constatada a regularidade dos atos praticados.

13 – DO CONTRATO / ORDEM DE SERVIÇOS

- 13.1. A Proponente Vencedora, antes da assinatura da Ordem de Serviços, deverá apresentar através de ofício devidamente identificado com o nome da licitante vencedora, contendo o número do Pregão Eletrônico, o qual deverá ser protocolado na Recepção da AGÊNCIA CURITIBA, sito à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, Curitiba/PR, aos cuidados do Pregoeiro:
- a) A indicação formal do profissional que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços contratados, bem como, dos membros da Equipe Técnica que prestarão os serviços, contendo na referida indicação a anuência dos indicados e seus respectivos cargos.
- 13.2 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ordem de Serviços, cuja respectiva Minuta constitui o **Anexo III** do presente Edital.



- 13.2.1 Constam da Minuta da Ordem de Serviços, os prazos, as condições para entrega do objeto, a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.
- 13.3 A licitante vencedora será convocada, durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** assinar a Ordem de Serviços, sob pena de decair o direito ao mesmo, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 136 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 13.3.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado apresentado de forma escrita e fundamentada, aceito pela Administração.
- 13.3.2 Deixando a adjudicatária de assinar a Ordem de Serviços no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 13.3.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ordem de Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do artigo 72, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 13.4 O prazo de vigência da Ordem de Serviços será de até **24 (vinte e quatro)** meses, dependendo de cada Lote, a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 101 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 13.5 A licitante vencedora deverá fornecer certificado de garantia dos produtos licitados, pelo período de **12 (doze)** a **60 (sessenta)** meses, dependendo de cada tipo de aquisição, para quaisquer defeitos apresentados, exceto aqueles por mal uso dos equipamentos pela **CONTRATANTE**.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. As condições referentes ao pagamento da **CONTRATADA** são as descritas no Termo de Referência, após a conferência itens licitados pelo Gestor ou Suplente indicados pela **CONTRATANTE**, e na Ordem de Serviços, partes integrantes deste edital.
- 14.2. A **CONTRATADA** emitirá a Fatura/Nota Fiscal correspondente a(s) Autorização(ões) de Fornecimento emitida(s), encaminhando-a à **CONTRATANTE**.
- 14.3. À **CONTRATADA** fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou desconto de duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na área Financeira e Contabilidade da **CONTRATANTE**.
- 14.4. A **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Edital.



- 14.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Fatura/Nota Fiscal (contendo o número da Ordem de Serviços e da Autorização de Fornecimento a que se refere), o comprovante de regularidade relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, à seguridade social (INSS), e ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação das certidões/certificados correspondentes, bem como, a certidão de regularidade dos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e a certidão de regularidade dos Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários) e certidão de regularidade de débitos trabalhistas, a CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 14.5.1. Os documentos acima nominados deverão estar dentro dos seus prazos da validade.
- 14.5.1.1. Como a **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda a vigência da Ordem de Serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso a mesma apresente alguma das certidões listadas no item 14.5 acima com o prazo de validade vencido, será a **CONTRATADA** notificada do fato em questão, ou seja, do dever de regularizar a situação e da necessidade de apresentar uma nova certidão válida à **CONTRATANTE**, ou seja, dentro do seu prazo de validade.
- 14.5.1.2. O não atendimento ao contido no subitem 14.5.1.1 acima pela **CONTRATADA**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá levar a rescisão da Ordem de Serviços, sem prejuízo também de aplicação a mesma das penalidades previstas em Lei e neste Edital. (Acórdão Nº. 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).
- 14.6. As certidões emitidas via internet poderão ter a autenticidade reconhecida mediante consulta ao sítio eletrônico do órgão/entidade emissora.
- 14.7. A empresa vencedora terá a obrigação de manter, durante toda a vigência da Ordem de Serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8. Na Fatura/Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, bem como, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 14.9. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento de qualquer parcela, o valor será atualizado em 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", calculado sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal, a título de compensação financeira.
- 14.10. Para a hipótese definida no item 14.9 do edital, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir fatura(s) suplementar(es), identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.
- 14.11. Os dispêndios decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos próprios da AGÊNCIA CURITIBA.
- 14.12. Fica expressamente estabelecido que o valor proposto pela licitante vencedora inclui todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, na data de apresentação da proposta e nas condições previstas nas especificações contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo-se assim a sua única remuneração pelo objeto contratado.
- 14.13. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário:



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A, CNPJ: 09.324.976/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO, RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, Nº 1732, CEP: 80.230-040, REBOUÇAS, CURITIBA – PR.

- 14.14. As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.
- 14.15. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo haja recolhido a multa que eventualmente lhe tenha sido aplicada.
- 14.16. Os preços acordados serão considerados fixos e irreajustáveis.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 15.1 Além de cumprir fielmente a Especificação dos Serviços solicitados junto ao Termo de Referência e seus Anexos, e na minuta da Ordem de Serviços a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** assumem obrigações recíprocas.
- 15.2 As obrigações da **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** são as descritas no **Termo de Referência**, parte integrante deste edital.
- 15.3 As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

16 - DAS PENALIDADES

- 16.1 São aplicáveis às sanções administrativas previstas no artigo 136 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, disponível para consulta dos interessados no site: www.agenciacuritiba.com.br, assim como aquelas previstas no Decreto Municipal nº 1.235/2003.
- 16.2 O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste Edital, no contrato ou instrumento equivalente possibilitará a **CONTRATANTE**, garantindo o contraditório e ampla defesa, aplicar às licitantes, à adjudicatária e à **CONTRATADA** as penalidades indicadas no Termo de Referência.

17 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município DOM.
- 18.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM, e até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, conforme o caso, de acordo com os prazos estabelecidos nos artigos 14 e 16 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD.
- 18.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando o acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.
- 18.7 A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitadora, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.
- 18.8 Em atendimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, conforme art. 48 da Instrução Normativa Nº 45/2010 DCM, todas as empresas licitantes deverão obrigatoriamente complementar seus dados cadastrais na Prefeitura Municipal de Curitiba com as seguintes informações referentes ao Quadro Societário: nome do sócio, participação do sócio na empresa (representante legal ou membro), registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, data do registro e número de registro. Estas informações devem ser obrigatoriamente extraídas da última alteração do Contrato Social, devidamente registradas na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a atividade da Empresa.
- 18.9 Para tanto, visando o atendimento do item 18.8, as empresas devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação SMAP, setor de Cadastro de Fornecedores, situada a Rua Solimões nº. 160, Alto São Francisco, telefones (41)3350-9065, (41)3350-9116 e (41)3350-9017 para maiores esclarecimentos e envio dos documentos.
- 18.10 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada bem como dos lances ofertados.



18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA - Projetos Básicos

ANEXO II : PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III : MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS

ANEXO IV: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Curitiba, 04 de Outubro de 2023.

DAVIDSON JOSÉ MOULEPES Matrícula n.º 81.599 - PREGOEIRO Portaria n.º 010/2023 - AGÊNCIA CURITIBA.

DAVIDSON

JOSE

MOULEPES:041

94069994

Assinado de forma digital por DAVIDSON

JOSE

MOULEPES:04194069994

Dados: 2023.10.04 10:15:42 -03'00'



<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Básico

Protocolo nº 01-220824/2023

ANEXOS de 01 a 14:

ANEXO 01 TR - Justificativa;

ANEXO_02_Equipamentos Audiovisuais;

ANEXO_03_TR_Eletrodomésticos;

ANEXO 04 TR Forro;

ANEXO_05_TR_Móveis;

ANEXO_06_TR_Divisórias_cabines;

ANEXO_07_TR_Iluminação;

ANEXO_08_TR_Estrutura_Rede;

ANEXO_09_TR_Cadeiras;

ANEXO 10 TR Câmeras Segurança;

ANEXO_11_TR_Videoconfêrencia;

ANEXO_12_TR_Piso;

ANEXO_13_TR_Marcenaria; e

ANEXO_14_TR_Roteadores_Wi-fi

OBS (1): As plantas dos Projetos arquitetônicos poderão ser solicitadas ao Pregoeiro através do e-mail dmoulepes@curitiba.pr.gov.br ou ao Gestor do TR, e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br.

OBS (2): O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail <u>marcelsantos@curitiba.pr.gov.br</u>, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.

OBS (3) – As análises, conferências e aprovações das especificações dos itens licitados serão efetuadas pelo Gestor do TR, Marcello Deoarez Moreira dos Santos – matrícula nº 71.019 e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br,.

ANEXO 1 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrônicos se baseia no uso de novas tecnologias disponíveis no mercado atual, e atendem a necessidade do novo espaço de hub que está sendo construído.

Os equipamentos fornecerão a possibilidade de utilização de tecnologias de espelhamento sem fio, e uso de tecnologias como 4k, Dolby Vision, Dolby Atmos e painéis OLED, melhorando os ambientes em questão de performance e sonorização.

A aquisição de móveis é necessária, uma vez que a Agência Curitiba não possui moveis suficientes para a utilização nesses espaços, e com isso foi realizado um projeto junto ao IPPUC de modernização dos espaços, e ocupação dessa nova área, incluindo móveis, cadeiras, divisórias, cabines, iluminação, piso e forro, além de contar com o apoio da Prefeitura de Curitiba na reforma do imóvel, com a infraestrutura do local, contemplando novos banheiros, colocação de novas paredes, entre outros itens.

Com isso, deve ser realizada a mudança de topologia de infraestrutura de rede do prédio, uma vez que os cabos e equipamentos existentes não comportam essa nova estrutura, que demanda altas velocidades e estabilidade. Pensando nisso foi adicionado a essas aquisições, uma nova infraestrutura de rede com topologia de fibra ótica, tecnologia mais rápida e estável na transferência de dados.

Finalizando, precisamos adquirir novos eletrodomésticos, que comportem a nova realidade do prédio, e com isso foi realizado a estimativa de compra de aparelhos para as 02 (duas) copas, constantes no projeto de reforma.

Por oportuno, quanto a questão de segurança de todos os equipamentos previstos para o Espaço Hub, será preciso efetuar a aquisição de equipamentos de videomonitoramento, onde as imagens serão compartilhadas com a Guarda Municipal de Curitiba e a empresa de monitoramento, a ser contratada posteriormente, que precisará realizar as manutenções dos equipamentos.

A presente aquisição encontra amparo no alinhamento estratégico da Agência Curitiba para 2024, e tem o objetivo de revitalizar e qualificar os espaços compartilhados vinculadas à Agência Curitiba, além de criar para a cidade de Curitiba um novo Hub de Inovação.

É a informação.

ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA ELETRONICOS

1. OBJETO:

Aquisição de Televisores e Som para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante, conforme segue:

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO - Televisores e Som para os espaços do Pinhão Hub - Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	LG	Magazine	Casas	Valor Médio
referência (*)			Luiza	Bahia	
a) Televisor 77" com	02	43.698,10	43,199,98	40.848,10	42.582,06
Painel do tipo OLED					
b) Televisor 55" com	03	17.097,15	17.097,15	19.092,15	17.762,15
Painel do tipo OLED					
c) Televisor 42" com	02	12.348,10	13.868,10	16.999,80	14.405,34
Painel do tipo OLED					
d) Televisor 65" com	01	13.299,05	9.499,05	15.999,90	12.932,68
Painel do tipo OLED					
e) Televisor 85" com	03	65.547,15	59.847,15	54.147,15	59.847,15
Painel do tipo QLED ou					
Mini LED					
f) SoundBar com 500W	02	6.648,10	5.338,00	6.998,00	6.328,03
RMS (IMAX, ATMOS e					
DTSX)					
VALOR	DE TOTAL	150.867,90	148.849,43	154.085,10	153.857,41

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de F	Referência
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Televisores para os espaços da Agência	13	148.849,43	153.857,41
Curitiba			

6. DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Televisores e Som para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Televisores** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) Televisor de 77" Painel do Tipo OLED com 77" polegadas, com resolução 4k (3840x2160 pixels), compatível com Alexa, Apple AirPlay2 e Google Assistente. Principais streamings do Brasil de forma nativa (NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, APPLE TV, DISNEY+, YOUTUBE, HBOMAX, entre outros). Processamento de imagens e som por Inteligência Artificial nativa. Frequência Nativa do Painel de 120Hz, com HDR10, Dolby Vision, Pixel Dimming e DTV. Certificado com o G-Sync, FreeSync, VRR e Miracast. Áudio com no mínimo 40W RMS (2.2 Canais), com Dolby Atmos e Sorround. Com quatro (04) entradas HDMI 2.1, três (03) entradas USB, uma (01) entrada RF, uma (01) saída digital óptica e bluetoooth in/out. Controle com NFC compatível com o modelo e versão do sistema, cabo de força, manual e parafusos do suporte de mesa.
- b) Televisor de 55" Painel do Tipo OLED com 77" polegadas, com resolução 4k (3840x2160 pixels), compatível com Alexa, Apple AirPlay2 e Google Assistente. Principais streamings do Brasil de forma nativa (NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, APPLE TV, DISNEY+, YOUTUBE, HBOMAX, entre outros). Processamento de imagens e som por Inteligência Artificial nativa. Frequência Nativa do Painel de 120Hz, com HDR10, Dolby Vision, Pixel Dimming e DTV. Certificado com o G-Sync, FreeSync, VRR e Miracast. Áudio com no mínimo 40W RMS (2.2 Canais), com Dolby Atmos e Sorround. Com quatro (04) entradas HDMI 2.1, três (03) entradas USB, uma (01) entrada RF, uma (01) saída digital óptica e bluetoooth in/out. Controle com NFC compatível com o modelo e versão do sistema, cabo de força, manual e parafusos do suporte de mesa.
- c) Televisor de 42" Painel do Tipo OLED com 77" polegadas, com resolução 4k (3840x2160 pixels), compatível com Alexa, Apple AirPlay2 e Google Assistente. Principais streamings do Brasil de forma nativa (NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, APPLE TV, DISNEY+, YOUTUBE, HBOMAX, entre outros). Processamento de imagens e som por Inteligência Artificial nativa. Frequência Nativa do Painel de 120Hz, com HDR10, Dolby Vision, Pixel Dimming e DTV. Certificado com o G-Sync, FreeSync, VRR e Miracast. Áudio com no mínimo 20W RMS (2.2 Canais), com Dolby Atmos e Sorround. Com quatro (04) entradas HDMI 2.1, três (03) entradas USB, uma (01) entrada RF, uma (01) saída digital óptica e bluetoooth in/out. Controle com NFC compatível com o modelo e versão do sistema, cabo de força, manual e parafusos do suporte de mesa.



- d) Televisor de 65" Painel do Tipo OLED com 65" polegadas, com resolução 4k (3840x2160 pixels), compatível com Alexa, Apple AirPlay2 e Google Assistente. Principais streamings do Brasil de forma nativa (NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, APPLE TV, DISNEY+, YOUTUBE, HBOMAX, entre outros). Processamento de imagens e som por Inteligência Artificial nativa. Frequência Nativa do Painel de 120Hz, com HDR10, Dolby Vision, Pixel Dimming e DTV. Certificado com o G-Sync, FreeSync, VRR e Miracast. Audio com no mínimo 40W RMS (2.2 Canais), com Dolby Atmos e Sorround. Com quatro (04) entradas HDMI 2.1, três (03) entradas USB, uma (01) entrada RF, uma (01) saída digital óptica e bluetoooth in/out. Controle com NFC compatível com o modelo e versão do sistema, cabo de força, manual e parafusos do suporte de mesa.
- e) Televisor de 85" ou superior Painel do Tipo QLED, QNED ou MiniLED com 85" polegadas, com resolução 4k (3840x2160 pixels), compatível com Alexa, Apple AirPlay2 e Google Assistente. Principais streamings do Brasil de forma nativa (NETFLIX, PRIME VIDEO, GLOBOPLAY, APPLE TV, DISNEY+, YOUTUBE, HBOMAX, entre outros). Processamento de imagens e som por Inteligência Artificial nativa. Frequência Nativa do Painel de 120Hz, com HDR10+ ou Dolby Vision, Pixel ou Micro Dimming e DTV. Certificado com o G-Sync, FreeSync, VRR e Miracast. Áudio com no mínimo 60W RMS (2.2.2 Canais), com Dolby Atmos e Sorround. Com quatro (04) entradas HDMI 2.1, duas (02) entradas USB, uma (01) saída digital óptica e bluetoooth in/out. Controle com NFC compatível com o modelo e versão do sistema, cabo de força, manual e parafusos do suporte de mesa.
- f) SoundBar Potência mínima de 500W RMS, com capacidade nativa dos codecs Dolby Atmos, DTS:X e IMAX Enhanced. Processador de áudio de alta resolução. 4K Pass Through, VRR e ALLM. Entrada e saída HDMI para 4k 120Hz. Passagem no HDMI de Dolby Vision e HDR10. Compativel com Miracast e AirPlay 2. Suportar os formatos LPCM, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS-HD, DTS Digital Surround, Dolby Atmos, Dolby Digital Plus, DTS:X, DTS-HD High Resolution, AAC e AAC+.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado e seus componentes.
- 6.5 Modelos utilizados como referência:
- a) LG OLED evo C3 77"
- b) LG OLED55C2 Evo



- c) LG OLED Evo C3 42"
- d) LG OLED65G2 Evo
- e) Samsung 85" 85QN85C 2023
- f) LG Sound Bar S90QY ou SC9S

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA - ELETRODOMÉSTICOS

1. OBJETO:

Aquisição de Eletrodomésticos para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante, conforme segue:

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Eletrodomésticos para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de referência (*)	de Qtde Magazine Luiza Americanas		Casas Bahia	Valor Médio	
a) Purificador de água para colocação em parede com duas saídas.	02	1.518,00	1.758,00	1.838,00	1.704,67
b) Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial com 6 litros.	02	2.237,38	2.027,18	2.309,80	2.191,45
c) Micro-ondas com 30 litros e função Grill.	04	4.784,20	7.156,00	5.611,68	5.850,63
d) Geladeira Frost Free Duplex com 375 litros	02	6.390,12	6.442,22	6.594,06	6.475,47
VALOR TOTAL COM E	NTREGA	15.149,42	18.231,79	16.675,32	16.685,51

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência		
	Qlu	Menor Valor	Valor Médio	
Lote Único – Eletrodomésticos para os espaços da Pinhão Hub	10	15.149,42	16.685,51	

6. DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Eletrodomésticos para os espaços do Pinhão Hub**, considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Eletrodomésticos** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) Purificador de água para colocação em parede com duas saídas água filtrada mesmo sem energia; refil de fácil troca; serpentina externa de fácil higienização; compartimento mínimo de 2 litros de água; na cor Preta, Inox ou Cinza; no mínimo duas saídas de água, sendo um natural e outra gelada; tensão mínima de 110V ou máxima de 127V.
- b) Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial com 6 litros material aço inox; tensão mínima de 110V ou máxima de 127V; capacidade total mínima de 6 litros; duas torneiras de saída, sendo um para água e outro para o café; cafeteira de modelo industrial.
- c) Micro-ondas com 30 litros e função Grill com no mínimo 32 litros de capacidade; com no mínimo 10 níveis de potência; na cor Cinza, Inox ou Preta; trava de segurança para abertura de porta; classificação energética mínima A; tipo bancada; com grill interno na parte superior do equipamento; tensão mínima de 110V ou máxima de 127V.
- d) Geladeira Frost Free Duplex com 375 litros capacidade mínima do refrigerador com 288 litros e mínima do freezer com 86 litros, na cor Cinza, Inox ou Preta; seletor de temperatura na parte externa da geladeira; geladeira do tipo duplex com a função frost free; tensão mínima de 110V ou máxima de 127V.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail <u>marcelsantos@curitiba.pr.gov.br</u>, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante ou fornecedor, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,



- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.
- 6.5 Modelos utilizados como referência:
- a) Bebedouro de Parede FR600 IBBL
- b) Cafeteira Elétrica Comercial Industrial 6 Litros Record
- c) Micro-ondas Grill 32 Litros BMG45 Brastemp
- d) Geladeira Frost Free 375 Litros BRM44 Brastemp.

ANEXO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - FORRO METÁLICO

1. OBJETO:

Aquisição de forro metálico para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 50 (cinquenta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante, conforme segue.
- 4.5 Amostra do material utilizado deverá ser encaminhado para verificação do composto e espessuras solicitadas na referência do item. A cor do item deverá ser verificada junto aos arquitetos do projeto antes do início de fabricação.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Forros Metálico para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	SUNFIX	COMAF	Valor
referência (*)				Médio
a) Forro metálico em	316,41	225.914,06	405.276,01	315.595,04
Metalscreen instalado	m2			
VALOR DE TOTAL		225.914,06	405.276,01	315.595,04

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência	
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Forros metálico para os espaços da Agência Curitiba	01	225.914,06	315.595,04

6. DESCRITIVO

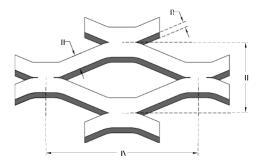
6.1 Lote Único – Forros metálico para os espaços do Pinhão Hub, considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total



funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,

6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Forro** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:

Forro metálico em metalscreen instalado – forro metalscreen, em aço galvanizado, com modulação de 625x1250mm, na cor amarela (verificar junto aos arquitetos do projeto a cor final conforme as cores do fabricante do produto); perfis T24 para o forro. Formado por malhas metálicas expandidas fabricadas com apenas uma chapa. Criando uma porcentagem de área aberta de aproximadamente 80%. Dimensões dos alvéolos da malha = A 1,0 cm x B 0,5 cm x C 0,1 cm x E 0,1 cm, conforme imagem abaixo:



- A: Largura da abertura (losango)
 B: Altura da abertura (losango)
- C: Espessura frontal da parte metálica entre as aberturas (losango)
- E: Espessura do material
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante ou fornecedor, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.
- 6.5 Modelos utilizados como referência:
- a) Forro metálico MetalScreen Hunter Douglas

ANEXO 5 - TERMO DE REFERÊNCIA - MÓVEIS

1. OBJETO:

Aquisição de móveis para o Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os móveis deverão ter garantia total contra defeitos de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação como manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear- se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos os relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

ITENS METÁLICOS:

- ABNT NBR 8094 Corrosão por exposição à névoa salina, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8095 Corrosão por exposição à atmosfera úmida, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8096 Corrosão por exposição à dióxido de enxofre, com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio:
- ABNT NBR 11003 Determinação da aderência, Gr0 (X=0 e Y=0);
- ABNT NBR 10443 Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 μm);

BORDAS DE PVC:

• ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como,



por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);

- ABNT NBR 16332 Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;
- ABNT NBR 16332 Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);
- ABNT NBR 16332 Item 6.2.1 Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;
- ABNT NBR 16332 –Anexo A Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

CERTIFICADO DA MADEIRA:

- Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR; ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;
- Certificado de Regularidade IBAMA.

CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- Apresentar certificado ABNT NBR 13966
- Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/14024

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO - Móveis para os espaços do Pinhão Hub - Orçamentos:

Ite	m/Marca/Modelo de	Qtde	Daten	OfficeVale	Saint	Valor Médio
ref	ferência (*)				Michel	
a)	Estação de trabalho	05	15.209,14	16.566,80	16.006,56	15.927,50
	linear, para 2 postos					
	2000x680 (LXP)					
b)	Estação de trabalho	08	43.895,04	47.813,36	46.196,46	45.968,28
	linear, para 4 postos					
	4000x680 (LXP)					
c)	Estação de trabalho	01	5.577,92	6.075,83	5.870,37	5.841,37
	linear, para 4 postos					
	2000x1400 (LXP)					
d)	Estação de trabalho	01	7.918,34	8.265,17	8.333,50	8.172,33
	linear, para 6 postos					
	3000x1400 (LXP)					
e)	Estação de trabalho	01	10.258,77	11.174,52	10.796,64	10.743,31
	linear, para 8 postos					
	4000x1400 (LXP)					



Estação de trabalho linear, para 2 postos 2400x680 (LXP)	05	15.975,33	17.401,35	16.812,92	16.729,86
Estação de trabalho linear, para 3 postos 3600x680 (LXP)	03	13.482,54	14.686,05	14.189,43	14.119,34
Estação de trabalho linear, para 5 postos 6000x680 (LXP)	04	29.536,37	32.172,92	31.084,96	30.931,41
Estação de trabalho linear, para 4 postos 2400x1400 (LXP)	01	5.894,40	6.420,56	6.203,44	6.172,80
Estação de trabalho linear, para 3 postos 4200x680 (LXP)	04	18.895,76	20.582,48	19.886,46	19.788,23
Mesa reunião o redonda 1000x740 MM (oxH)	10	17.887,90	19.484,70	18.825,76	18.732,78
Armário baixo, com 2 portas, (com prateleira) 800x490x740 mm (LXPXPH)	08	15.721,78	17.125,20	16.546,07	16.464,35
Balcão recepção com acessibilidade para cadeirante	01	5.531,36	6.025,12	5.821,37	5.792,61
Mesa de reunião 1600x900mm (LXP)	01	3.179,39	3.463,20	3.346,09	3.329,56
Mesa de reunião 2400x1200mm (LXP)	01	3.600,16	3.921,53	3.788,92	3.770,20
Mesa de reunião 4000x1200mm (LXP)	02	11.597,14	12.632,36	12.205,18	12.144,89
Floreira 1000x300x740 mm (LxPxH)	16	22.142,40	24.118,88	23.303,33	23.188,20
Floreira 1200x300x740 mm (LxPxH)	11	18.272,10	19.903,18	19.230,11	19.135,13
	linear, para 2 postos 2400x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 3 postos 3600x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 5 postos 6000x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2400x1400 (LXP) Estação de trabalho linear, para 3 postos 4200x680 (LXP) Mesa reunião o redonda 1000x740 MM (oxH) Armário baixo, com 2 portas, (com prateleira) 800x490x740 mm (LXPXPH) Balcão recepção com acessibilidade para cadeirante Mesa de reunião 1600x900mm (LXP) Mesa de reunião 2400x1200mm (LXP) Mesa de reunião 4000x1200mm (LXP) Floreira 1000x300x740 mm (LXPXH) Floreira 1200x300x740 mm	linear, para 2 postos 2400x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 3 postos 3600x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 5 postos 6000x680 (LXP) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2400x1400 (LXP) Estação de trabalho linear, para 3 postos 4200x680 (LXP) Mesa reunião o redonda 1000x740 MM (oxH) Armário baixo, com 2 portas, (com prateleira) 800x490x740 mm (LXPXPH) Balcão recepção com acessibilidade para cadeirante Mesa de reunião 101 2400x1200mm (LXP) Mesa de reunião 02 4000x1200mm (LXP) Floreira 1000x300x740 mm (LxPxH) Floreira 11 1200x300x740 mm	Iinear, para 2 postos	Inear, para 2 postos 2400x680 (LXP) Estação de trabalho 03 13.482,54 14.686,05 Inear, para 3 postos 3600x680 (LXP) Estação de trabalho 04 29.536,37 32.172,92 Inear, para 5 postos 6000x680 (LXP) Estação de trabalho 01 5.894,40 6.420,56 Inear, para 4 postos 2400x1400 (LXP) Estação de trabalho 04 18.895,76 20.582,48 Inear, para 3 postos 4200x680 (LXP) Mesa reunião o 10 17.887,90 19.484,70 redonda 1000x740 MM (oxH) Armário baixo, com 2 08 15.721,78 17.125,20 portas, (com prateleira) 800x490x740 mm (LXPXPH) Estação com 01 5.531,36 6.025,12 acessibilidade para cadeirante Mesa de reunião 01 3.179,39 3.463,20 1600x900mm (LXP) Mesa de reunião 2400x1200mm (LXP) Mesa de reunião 4000x1200mm (LXP) Floreira 16 22.142,40 24.118,88 1000x300x740 mm (LXPXH) Floreira 16 22.142,40 24.118,88 1200x300x740 mm LXPXH) Floreira 11 18.272,10 19.903,18 12.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 12.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 12.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 12.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 13.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 14.600x900m740 mm LXPXH) Floreira 15.600x900m740 mm	Innear, para 2 postos 2400x680 (LXP)



s)	Floreira	08	13.683,60	14.905,04	14.401,03	14.329,89
	1400x300x740 mm					
	(LxPxH)					
t)	Mesa reta 1000x600	12	14.049,00	15.303,12	14.785,59	14.712,57
	mm (LxP)					
	VALOR DE TOTAL		292.308,44	318.401,37	307.634,17	306.114,66

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência	
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Móveis para os espaços do Pinhão Hub	103	292.308,44	306.114,66

6. DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Móveis para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os móveis do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica dos produtos,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **móveis** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 2 POSTOS 2000X680 (LXP) QUANTIDADE 05 (cinco) - Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deverá medir 1000x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no

mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Modulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aco com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e seguencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

b) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 4 POSTOS 4000X680 (LXP) -QUANTIDADE 08 (oito) - Mesa plataforma para 04 pessoas, cada módulo deverá medir 1000x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos iniciais, 2 (dois) centrais e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado ao conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeca com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo



- contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- c) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 4 POSTOS 2000X1400 (LXP) -QUANTIDADE 01 (um) - Mesa plataforma para 04 pessoas, cada módulo deverá medir 1000x1400x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo bipartido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aco, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir duas calhas total por módulo para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos iniciais e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG dois perfis dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas na horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "T" duplo, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma

chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. Deverá conter divisor entre mesas fabricado em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor branca. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo1 mm de espessura, fixo no tampo através de presilha metálica. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

d) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 6 POSTOS 3000X1400 (LXP) -QUANTIDADE 01 (um) - Mesa plataforma para 06 pessoas, cada módulo deverá medir 1000x1400x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo bipartido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir duas calhas totais por módulo para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial, central e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG dois perfis dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas na horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L",

fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeca com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "T" duplo, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o módulo central. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o módulo inicial e o módulo final. Módulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. Deverá conter divisor entre mesas fabricado em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor branca. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo1 mm de espessura, fixo no tampo através de presilha metálica. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

e) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 8POSTOS 4000X1400 (LXP) – QUANTIDADE 01 (um) – Mesa plataforma para 08 pessoas, cada módulo deverá medir 1000x1400x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo bipartido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios

de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir duas calhas totais por módulo para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aco com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulo inicial, 2 (dois) centrais e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG dois perfis dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas na horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeca com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "T" duplo, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3.8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o módulo central. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, iunto a parafusos sem cabeca com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o módulo inicial e o módulo final. Módulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço

com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. Deverá conter divisor entre mesas fabricado em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor branca. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo1 mm de espessura, fixo no tampo através de presilha metálica. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 2 POSTOS 2400X680 (LXP) -QUANTIDADE 05 (cinco) - Mesa plataforma para 02 pessoas, cada módulo deverá medir 1200x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa

deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Modulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aco com espessura mínima de 1,2 mm. posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e seguencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

g) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 3 POSTOS 3600X680 (LXP) -QUANTIDADE 03 (três) - Mesa plataforma para 03 pessoas, cada módulo deverá medir 1200x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e

parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial, central e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Modulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

h) ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 5 POSTOS 6000X680 (LXP) -QUANTIDADE 04 (quatro) - Mesa plataforma para 05 pessoas, cada módulo deverá medir 1200x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial, 3 (três) centrais e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1.5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Modulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de

50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 4 POSTOS 2400X1400 (LXP) -QUANTIDADE 01 (um) - Mesa plataforma para 04 pessoas, cada módulo deverá medir 1200x1400x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo bipartido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir duas calhas totais por módulo para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se dá através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos iniciais e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG dois perfis dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas na horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com

parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "T" duplo, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 1302 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeca com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. Deverá conter divisor entre mesas fabricado em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso na cor branca. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo1 mm de espessura, fixo no tampo através de presilha metálica. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR, PARA 3 POSTOS 4200X680 (LXP) -QUANTIDADE 04 - Mesa plataforma para 03 pessoas, cada módulo deverá medir 1400x680x740mm (LxPxH). Nos módulos deverão conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo aos cavaletes deverá ser através de parafusos. Deverá possuir tampa basculante (uma para cada usuário), posicionada na extremidade posterior do tampo, com tampa e estrutura de acabamento, produzidos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada no rasgo do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,75mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas

elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a duas tampas terminais da mesma espessura, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos inicial, central e final composta por cavaletes terminais, cavaletes centrais e travessas horizontais. Modulo inicial deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1,5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Módulo central deverá ser composto por travessa horizontal em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aco com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, a travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Coluna final deverá ser em forma de "U" invertido, com duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a travessa transversal em tubo de 50x50 mm com parede mínima de 1.5 mm, na parte central do tubo deverá conter uma chapa de engate de espessura mínima de 3,8 mm, que deverá receber de um lado o conjunto inicial e o cavalete final. Modulo final deverá ser composto por duas travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a conjunto de travessa final, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 582 mm. deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate da travessa horizontal deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete central através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter uma calha vertical, fabricada com corpo e tampa em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, posicionada no cavalete central, fixo através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do



fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

- k) MESA REUNIÃO REDONDA ø 1000 X 740 MM (øxH) QUANTIDADE 10 (dez) O tampo deverá ser fornecido em formato circular, em placa de partícula de madeira de média densidade, de 25 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Estrutura autoportante deverá ser composta por coluna central, patas superiores e patas inferiores. Coluna central deverá ser fornecida em tubo de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura e diâmetro de Ø101,60 mm, montado em suas extremidades um reforço em chapa de aço com formato redondo com espessura mínima de 3.35 mm. Estruturando o tampo deverá possuir um conjunto em formato "U", fabricado em aço chapa de aço dobrado com no mínimo 1,9 mm de espessura, formando um conjunto soldado em formato de "X". As patas inferiores de apoio deverão ser fornecidas em chapas estampadas, com no mínimo 1,9 mm de espessura, soldados a coluna central em forma de "X", deverá receber em sua parte inferior uma chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,9 mm, na extremidade deverá haver uma chapa em "L" soldado a uma porca sextavada para recebimento das sapatas reguláveis. Sapatas de ø 43 mm, com corpo roscado. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, (COM PRATELEIRA) 800X490X740 MM (LXPXH) - QUANTIDADE 08 (oito) - Tampo em formato retangular, produzido em mdp com 25mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo na cor carvalho berlim, acabamento nas extremidades com bordas reta em fita de pvc com no mínimo 2 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm de acordo com as normas de ergonomia, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado na lateral e fundo pelo sistema minifix e cavilhas. Fundo e laterais em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão na cor carvalho berlim, com acabamento nas extremidades aparentes em fita de pvc com no mínimo 1mm de espessura na mesma cor do laminado. Portas de abrir em mdp com 18 mm de espessura e revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com no mínimo 1mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças metálica do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deverá conter 2 dobradiças. Puxadores deverão possuir formato reto com aproximadamente 130 mm de largura, produzidos em alumínio. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180º com sistema de haste e ganchos tipo cremona fixo em 02 pontos, fechamento

simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento. Deverá conter com uma prateleira regulável através de pinos do tipo zamak, produzida em mdp com 18 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita pvc de 1 mm de espessura (em toda extremidade) coladas pelo processo hot melt (colado a quente); regulável internamente em 32mm aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento. Base em mdp 18 mm de espessura, revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de pvc com 1mm de espessura coladas pelo processo hot melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso m10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno com no mínimo 53 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Montagem: as laterais, fundo, tampo e base deverá ser ligada entre si pelo sistema mini fix e cavilhas proporcionando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo, várias vezes sem perder a qualidade. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

m) BALCAO RECEPCÃO C/ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE - QUANTIDADE 01 – Balcão modular. Deverá ser composto por balcão de tampo principal e auxiliar superior medindo aproximadamente 1800x684x740 (até tampo principal) e 1130 (até extremidade superior do tampo auxiliar) mm (LxPxH1xH2), junto a conjunto de balcão com tampo principal e auxiliar frontal (para acessibilidade) medindo aproximadamente 1800x630x740 mm (LxPxH) e tampo auxiliar em 1800x300 mm (LxP).Os tampos deverão ser fornecido em formato retangular, em placa de partícula de madeira de média densidade, de 25 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Coluna vertical deverá ser forncedida em tubo oblongo medindo 40x77 mm com espessura mínima de 1,2mm, travessas e estrutura horizontal em tubo retangular de 40x60 com espessura mínima de 1,5mm. Conjunto de balcões deverá ser montado através de conjunto "prisioneiro", com parafuso M8x100 mm. Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. O tampo deverá ser fixado na estrutura através de buchas de aco embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Na parte frontal deverá receber um painel de acabamento, deverá ser fixo através de suporte em "L" fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 2,65 mm e parafusos. Paineis de acabamento deverão ser fornecidos em formato retangular, em placa de partícula de madeira de média densidade, de 25 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Deverá conter calha vertical para apoio na subida de fiação. Calha vertical deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm dobrado em forma de "C", na parte inferior deverá conter um septo para passagem de fios, dobrado em forma de "L", com espessura mínima de 0,75 mm, soldado através de solda MAG, deverá conter cantoneira fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, onde deverá conter porca para fixação da sapata regulável, deverá conter capa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, na parte superior deverá conter um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm de espessura, dobrado em forma de "L". Toda fixação do conjunto deverá ser através de parafusos. Deverá conter suporte de tomadas externo, fabricado em chapa de aço, deverá conter rasgo para elétricas e 2 Rj, suporte deverá ser regulável. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca com espessura mínima de 50µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.

n) MESA DE REUNIÃO 1600X900MM (LxP) - QUANTIDADE 01 - Mesa de reunião deverá medir 1600x900x740mm (LxPxH). A mesa deverá conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo ao cavalete deverá ser através de buchas e parafusos. Deverá possuir tampa basculante, posicionada na região central do tampo, deverá ter abertura para dois lados, o conjunto deverá conter com tampa de alumínio, aba fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,91 mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá possuir calha parcial para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm. Estrutura autoportante, deverá ser composta por quatro travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a dois conjuntos de travessa final em paralelo, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 802 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno (deverá conter duas travessas). Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter calha vertical para apoio na subida de fiação. Calha vertical deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm dobrado em forma de "C", na parte inferior deverá conter um septo para passagem de fios, dobrado em forma de "L", com espessura mínima de 0,75 mm, soldado através de

solda MAG, deverá conter cantoneira fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, onde deverá conter porca para fixação da sapata regulável, deverá conter capa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, na parte superior deverá conter um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm de espessura, dobrado em forma de "L". Toda fixação do conjunto deverá ser através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

o) MESA DE REUNIÃO 2400X1200MM (LxP) - QUANTIDADE 01 - Mesa de reunião 2400x1200x740mm (LxPxH), cada módulo medir deverá 1200x1200x740mm (LxPxH). As mesas deverão conter tampo em formato semi oblongo em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo ao cavalete deverá ser através de buchas e parafusos. Deverá possuir duas tampas basculante, uma para cada módulo, posicionada na região central do tampo (na profundidade), deverá ter abertura para dois lados, o conjunto deverá conter com tampa de alumínio, aba fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,91 mm através de parafusos. Deverá conter dois suportes para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Cada módulo deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, montado a uma tampa terminal da mesma espessura (sendo um lado aberto para junção dos módulos), para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aco com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos, estrutura de cada módulo deverá ser em formato de "V" composta por quatro travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, deverá ser partido em dois conjuntos em formato de "U", sendo montado dois pés verticais a uma travessa retangular em tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com comprimento de aproximadamente 700 mm, montado através de parafusos e porca, deverá conter no mínimo 2 (dois) discos de fixação na parte superior de cada estrutura em "V", fabricado em chapa de aço com ø 154 mm e espessura mínima de 1,9 mm, na parte inferior da estrutura deverá conter chapas de fixação em formato oblongo, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Deverá receber na base inferior nivelador de altura com base em polipropileno. Para montagem dos tampos, deverá ser usado conjunto de "prisioneiro" e cavilhas, garantindo qualidade na montagem, e na parte inferior do tampo deverá haver fixação através do disco de aço e parafusos. Para fixação da estrutura deverá ser usado às chapas de fixação posicionadas na parte inferior da travessas verticais, junto a parafusos, formando após a montagem uma estrutura em formato de losango. Deverá conter calha vertical para apoio na subida de fiação.

Calha vertical deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm dobrado em forma de "C", na parte inferior deverá conter um septo para passagem de fios, dobrado em forma de "L", com espessura mínima de 0,75 mm, soldado através de solda MAG, deverá conter cantoneira fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, onde deverá conter porca para fixação da sapata regulável, deverá conter capa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, na parte superior deverá conter um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm de espessura, dobrado em forma de "L". Toda fixação do conjunto deverá ser através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

p) MESA DE REUNIÃO 4000X1200MM (LxP) - QUANTIDADE 02 (duas) - Mesa de reunião deverá medir 4000x1200x740mm (LxPxH), deverá conter três módulos, sendo dois externos medindo 1200x1200x740mm (LxPxH) e um interno medindo 1600x1200x740 mm (LxPxH). As mesas externas deverão conter tampo em formato semi oblongo e a interna deverá conter dois tampos retangular, deverão ser fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo ao cavalete deverá ser através de buchas e parafusos. Deverá possuir quatro tampas basculante, uma para cada módulo, posicionada na região central do tampo (na profundidade), deverá ter abertura para dois lados, o conjunto deverá conter com tampa de alumínio, aba fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,91 mm através de parafusos. Deverá conter quatro suportes para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Cada módulo deverá possuir calha total para passagem de cabos eletrificável produzida em chapa de aço dobrada no formato de "U", com espessura mínima de 0,76 mm, nos módulos externos deverá ser montado na parte final da calha uma tampa terminal da mesma espessura da calha, para fixação da calha deverá conter dois suportes fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, dobrado em forma de "U", com ganchos para montagem da calha, sua fixação na mesa se da através de rasgos em formato oblongo e parafusos. Estrutura dependente entre os módulos. Estrutura dos módulos externos deverá ser em formato de "V" composta por quatro travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, deverá ser partido em dois conjuntos em formato de "U", sendo montado dois pés verticais a uma travessa retangular em tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com comprimento de aproximadamente 700 mm, montado através de parafusos e porca, deverá conter no mínimo 2 (dois) discos de fixação na parte superior de cada estrutura em "V", fabricado em chapa de aço com ø 154 mm e espessura mínima de 1,9 mm, na parte inferior da estrutura deverá conter chapas de fixação em formato oblongo, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Estrutura do módulo interno deverá ser com 4 (quatro) travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede

de espessura mínima de 1,2 mm, deverá ser partido em dois conjuntos em formato de "U", sendo montado dois pés verticais a uma travessa retangular em tubo de parede de no mínimo 1,5mm, com comprimento 50x30 mm com aproximadamente 1455 mm, montado através de parafusos e porca, deverá conter no mínimo 2 (dois) discos de fixação na parte superior de cada estrutura ,fabricado em chapa de aço com ø 154 mm e espessura mínima de 1,9 mm, na parte inferior da estrutura deverá conter chapas de fixação em formato oblongo, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Deverá receber na base inferior nivelador de altura com base em polipropileno. Para montagem dos tampos, deverá ser usado conjunto de "prisioneiro" e cavilhas, garantindo qualidade na montagem, e na parte inferior do tampo deverá haver fixação através do disco de aço e parafusos. Para fixação da estrutura deverá ser usado às chapas de fixação posicionadas na parte inferior da travessas verticais, junto a parafusos. Deverá conter calha vertical para apoio na subida de fiação. Calha vertical deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm dobrado em forma de "C", na parte inferior deverá conter um septo para passagem de fios, dobrado em forma de "L", com espessura mínima de 0,75 mm, soldado através de solda MAG, deverá conter cantoneira fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, onde deverá conter porca para fixação da sapata regulável, deverá conter capa em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, na parte superior deverá conter um suporte para fixação em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm de espessura, dobrado em forma de "L". Toda fixação do conjunto deverá ser através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

- q) FLOREIRA 1000X300X740 MM (LxPxH) QUANTIDADE 16 (dezesseis) Floreira decorativa para flor artificial. Estrutura, base e prateleira deverão ser fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso cor preta. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, com raios nas extremidades superior e inferior. Deverá conter sapata regulável para desnivelamento. Deverá conter bandeja interna em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, bandeja deverá ter altura mínima de 100 mm. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50μm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.
- r) FLOREIRA 1200X300X740 MM (LxPxH) QUANTIDADE 11 Floreira decorativa para flor artificial. Estrutura, base e prateleira deverão ser fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso cor preta. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, com raios nas extremidades superior e inferior. Deverá conter sapata regulável para desnivelamento. Deverá conter bandeja interna em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, bandeja deverá ter altura mínima de 100 mm. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação



deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.

- s) FLOREIRA 1400X300X740 MM (LxPxH) QUANTIDADE 08 (oito) Floreira decorativa para flor artificial. Estrutura, base e prateleira deverão ser fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento liso cor preta. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, com raios nas extremidades superior e inferior. Deverá conter sapata regulável para desnivelamento. Deverá conter bandeja interna em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, bandeja deverá ter altura mínima de 100 mm. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50μm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.
- t) MESA RETA 1000X600MM (LxP) QUANTIDADE 12 Mesa retangular deverá medir 1000x600x740mm (LxPxH). A mesa deverá conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo ao cavalete deverá ser através de buchas e parafusos. Estrutura autoportante, deverá ser composta por quatro travessas verticais em tubo oblongo de 40x77 com parede de espessura mínima de 1,2 mm, montado a dois conjuntos de travessa final em paralelo, que deverá ser composto por tubo de 50x30 mm com parede de no mínimo 1,5mm, com as pontas dobradas a 45°, ficando com comprimento de aproximadamente 502 mm, deverá receber através de solda MAG um perfil dobrado em "L" fabricado em chapa de no mínimo 2,65 mm, que deverá servir de apoio ao tampo, para engate das travessas horizontais deverá ser soldado uma chapa de engate com espessura mínima de 3,8 mm, travessa horizontal deverá ser em tubo de 20x50 mm com parede de no mínimo 1,5 mm, deverá ser montado uma chapa dobrada em "L", fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm que deverá servir de apoio ao tampo, à travessa deverá ser montada na chapa de engate do cavalete através de buchas em polipropileno e porcas M8, junto a parafusos sem cabeça com sextavado interno (deverá conter duas travessas). Deverá receber na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. Deverá conter calha vertical para apoio na subida de fiação. Toda fixação do conjunto deverá ser através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.



- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação local ou gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 6 - TERMO DE REFERÊNCIA - DIVISÓRIAS E CABINES

1. OBJETO:

Aquisição de divisórias e cabines para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

As divisórias deverão ter garantia total contra defeitos de 60 (sessenta) meses e as cabines de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear- se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos os relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

ITENS METÁLICOS:

- ABNT NBR 8094 Corrosão por exposição à névoa salina, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h:
- ABNT NBR 8095 Corrosão por exposição à atmosfera úmida, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;



- ABNT NBR 8096 Corrosão por exposição à dióxido de enxofre, com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio;
- ABNT NBR 11003 Determinação da aderência, Gr0 (X=0 e Y=0);
- ABNT NBR 10443 Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

BORDAS DE PVC:

- ABNT NBR 16332 Item 6.1.1 Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);
- ABNT NBR 16332 Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;
- ABNT NBR 16332 Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;
- ABNT NBR 16332 –Anexo A Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

CERTIFICADO DA MADEIRA:

- Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR; ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente:
- Certificado de Regularidade IBAMA.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Divisórias e Cabines para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	DiviSystem	ATUALLE	SAINT	Valor
referência (*)				MICHEL	Médio
a) Divisórias Piso Teto	16				
em Vidro					
b) Cabine Phone Booth	02				
Acústico –					
2500x1150mm					
c) Cabine Phone Booth	02				
Acústico –					
1150x1150mm					
VALOR DE	664.440,00	648.220,00	675.846,11	662.882,03	

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item		Valor de Referência	
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Divisórias e cabines para os espaços do Pinhão Hub	01	648.220,00	662.882,03

6 DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Divisórias e cabines para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Divisórias e Cabines** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) DIVISÓRIAS PISO TETO EM VIDRO Deverá atender os requisitos descritos na norma da ABNT-NBR 15141/2008 - Divisória modular tipo piso-teto. Divisória pisoteto com sistema de saque frontal e individual de cada peça, com 90mm de espessura mínima total, modulação de 900 e 1200mm, paginações diversificadas, estrutura 100% em alumínio. O sistema deve permitir a passagem de cabeamento tanto na vertical quanto na horizontal, facilitando assim o acesso as instalações através do sague frontal dos painéis. Deve atribuir flexibilidade ao espaço, adaptando-se facilmente quanto as possíveis modificações de layout. Estrutura Perfis em alumínio extrudado. Composto por perfis estruturais (guias, montantes, travessas) montados independentes, o que facilita a reconfiguração de layout, podendo efetuar a substituição de painéis cegos por módulos de vidros ou portas pontualmente (sem a necessidade de desmontar os módulos adjacentes). Os perfis de acabamento são compostos por quadros de vidro simples 6mm para as bandeiras e duplo 6mm para os módulos com persianas, colunas de canto de 90° e batente de porta, todos devem possuir formas/cantos arredondadas. O acabamento dos perfis anodizados. A estrutura permite a passagem em seu interior de cabeamento lógico, elétrico, telefônico e tubulação hidráulica. Quadros de vidro, possuem sistema de encaixe permitindo o saque frontal e individual de cada quadro. Os vidros são de 6mm de espessura, de segurança (laminados), incolor. Os vidros são encaixilhados em perfis de alumínio com fechamento de meia esquadria e acomodados por meio de perfil flexível não aparente para proteção do vidro e melhor isolamento acústico. Acústica Estrutura junto a piso, teto e paredes, painéis e quadros de vidro com banda acústica em Neoprene em todo o perímetro. Persianas Horizontal em alumínio, com 16 mm de espessura cor alumínio. Acionamento através de botão com movimento de báscula para vidro duplo. Portas Na mesma modulação dos painéis, podendo ser simples, duplas, com bandeiras laterais ou superiores móveis ou fixas. Sistemas de giro, vidro duplo de 6mm (segurança) com persianas conforme padrão do módulo das divisórias. Caixilhos em alumínio extrudado com batentes para amortecimento e isolamento em silicone na mesma cor do perfil. Portas de vidro confeccionadas com moldura em perfil de alumínio extrudado com 38mm de espessura e vista de 95mm, acabamento anodizado. Dobradiças em alumínio

extrudado com desenho para encaixe no perfil do batente, eixo em alumínio e buchas em nylon de alta resistência, fixação com parafusos allen de pressão e regulagem milimétrica de altura. Fechadura externa de alto tráfego constituída de cubo, lingueta, cilindro, trinco e mecanismos de acionamento em latão, chapa testa, contra chapa e rosetas em aço inox, maçaneta tipo alça / alavanca em zamac com acabamento cromo acetinado, fornecimento de duas chaves, referência Pado modelo Classic 691-90E. Todas as portas com sistema de proteção acústica através de guilhotina embutida de acionamento automático. Shaft de alumínio em cada porta para possível necessidade de interruptores ou shaft elétrico.

b) CABINE PHONE BOOTH ACÚSTICO – 2.500 x 1.150mm – Deverá conter estrutura em aço, acabamento cor cinza. Painel de fechamento externo em placa de MDP, com espessura de 15 mm, revestida em tecido 100% poliéster, cartela do fornecedor. Painel de fechamento lateral interno, composto por quadro em aglomerado de madeira e placas de lã de vidro, revestido em tecido 100% poliéster, cartela do fornecedor. Fechamento frontal em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, encaixilhado em perfil de alumínio, com porta em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, com puxadores e travamento magnético. Base em placa de MDP de 25 mm de espessura, para receber carpete. Na parte inferior possui niveladores de altura. Teto em placa de MDP de 15 mm de espessura, revestido em (BP), cartela do fornecedor. Com sistema de iluminação por sensor de presença e exaustor. Acabamento superior em placa de MDP de 12 mm de espessura, revestido em (BP), na cor branca. Sistema de ventilação com canaleta inferior, para entrada de ar, e exaustor posicionado no teto.

Deverá conter dois sofás e uma mesa de reunião.

Mesa de reunião: -Deverá conter tampo em formato quadrado, produzido em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm na extremidade superior e inferior, coladas pelo processo hot melt. Estrutura autoportante composta por coluna central, patas superiores e base. Coluna central produzida em tubo de aço circular. Patas superiores produzidas em chapa de aço dobrada em forma de "U", sendo soldadas na coluna central. Base em formato quadrado, composta por chapa superior para acabamento e chapa inferior, ambas fabricadas em chapa de aço. Estrutura Cor branca

Sofá: - Deverá conter assento composto por aglomerado de madeira e chapa de aço dobrada, formando a estrutura do assento, revestido na parte superior em espuma laminada com 50 mm de espessura e densidade de 33 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo em tecido 100% poliéster cor preta. A base recebe sapatas niveladoras. Encosto deverá conter estrutura composta por placas de aglomerado de madeira com fechamento em chapa de MDF de 3 mm de espessura, revestido na parte frontal em espuma laminada com 20 mm de espessura e densidade de 33 kg/m³, e com toda estrutura revestida em espuma laminada de 5 mm. Acabamento externo tecido 100% poliéster cor preta.

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de

aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.

c) CABINE PHONE BOOTH ACÚSTICO - 1150 x 1150mm — Deverá conter estrutura em aço, acabamento cor cinza. Painel de fechamento externo em placa de MDP, com espessura de 15 mm, revestida em tecido 100% poliéster, cor a definir. Painel de fechamento lateral interno, composto por quadro em aglomerado de madeira e placas de lã de vidro, revestido em tecido 100% poliéster, cor a definir. Fechamento frontal em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, encaixilhado em perfil de alumínio, com porta em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, com puxadores e travamento magnético. Base em placa de MDP de 25 mm de espessura, para receber carpete. Na parte inferior possui niveladores de altura. Teto em placa de MDP de 15 mm de espessura, revestido em (BP), cor a definir. Com sistema de iluminação por sensor de presença e exaustor. Acabamento superior em placa de MDP de 12 mm de espessura, revestido em (BP), na cor branca. Sistema de ventilação com canaleta inferior, para entrada de ar, e exaustor posicionado no teto.

Deverá conter uma cadeira fixa com braço e uma mesa de reunião.

Cadeira giratória. Deverá conter concha única, produzida em polipropileno injetado, com cantos arredondados, cor preta. Como prolongamento do encosto (braço), deverá conter uma capa de madeira maciça de lei, com cor natural da madeira. Deverá conter base com quatro patas, em formato triangular, fabricado com alma em chapa de aço e capa de madeira maciça, na parte inferior deverá conter sapatas em poliamida. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Mesa retangular: deverá medir 950x350x740mm (LxPxH). A mesa deverá conter tampo em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT de ergonomia. A fixação do tampo ao cavalete deverá ser através de parafusos. Cavalete deverá ser composto por duas colunas verticais, fabricado em tubo oblongo medindo 40x77 mm com espessura mínima de parede em 1,2 mm, para sustentação do tampo deverá conter estrutura na horizontal fabricado em tubo de aço retangular medindo 40x20 mm com espessura mínima de parede em 1,9mm, para fixação do tampo ao cavalete deverá conter chapa dobrada em "L" com espessura mínima de 2,65mm. Deverá conter

como apoio da estrutura duas chapas de aço com espessura mínima de 6,35mm. Deverá conter sapatas de feltro. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferrugens e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C, garantindo a qualidade e durabilidade das partes metálicas.

- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e outros itens fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 60 (sessenta) meses pelo fabricante para as divisórias e mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para as cabines, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
 - d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação local ou gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 7 - TERMO DE REFERÊNCIA - ILUMINAÇÃO

1. OBJETO:

Aquisição de luminárias para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Luminárias para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de referência (*)	Qtde	ILUMISHOP	ELETRORASTRO	ANDRA	Valor Médio
a) ARANDELA	95				
b) LINEAR-200	6				
c) LINEAR-300	8				
d) LINEAR-450	4				
e) PENDENTE1	6				
f) PENDENTE2	8				
g) RETANGULAR- 300X200	1				
h) RETANGULAR- 300X250	2				
i) RETANGULAR- 350X200	2				
j) RETANGULAR-	13				

350X300				
k) RETANGULAR-	1			
500X300				
I) RETANGULAR-	1			
500X350				
m) SPOT1	15			
n) SPOT2	30			
o) SPOT3	35			
p) TRILHO-300	5			
q) TRILHO-600A	2			
r) TRILHO-600B	2			
VALOR DE	TOTAL	154.951,60	385.707,47	270.329,53

 Realizados orçamentos com outras empresas como, Leroy Merlin e Andra que enviaram orçamentos incompletos. E com Abage que negou a solicitação.

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item		Valor de Referência		
		Menor Valor	Valor Médio	
Lote Único – Luminárias para os espaços do Pinhão Hub	236	154.951,60	270.329,53	

6. DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Luminárias para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Televisores** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) ARANDELA Arandela LED com 1 Lâmpada Bulbo A60 de sobrepor na parede, ILUMINANDO SOMENTE PARA CIMA. Dimensões: 10,2x10,2cm de largura e 13,2cm de altura. Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca micro texturizada. Fluxo luminoso: 806lm. Potência: 9W. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material predominante: Alumínio. Referência de modelo: AR93-S1E27, Fab. Lumicenter ou similar. Altura de instalação = 300cm do piso acabado.
- b) LINEAR-200 Luminária linear pendente LED. Dimensões: comprimento total 200cm, perfil 7,5x12,5cm. Acabamento: pintura microtexturizada na cor preta, difusor translúcido leitoso. Fluxo luminoso: 1485lm/metro. Potência: 19W/metro. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material: corpo em alumínio. Suspenso através de cabo de aço e fiação preta. Referência de modelo: PD77-P, marca Lumicenter ou similar. Altura de instalação: ver projeto.
- c) LINEAR-300 Luminária linear pendente LED. Dimensões: comprimento total 300cm. Demais especificações: idem LINEAR-200.
- d) LINEAR-450 Luminária linear pendente LED. Dimensões: comprimento total 450cm. Demais especificações: idem LINEAR-200.
- e) PENDENTE1 Pendente forma de cúpula, para 2 lâmpadas LED Bulbo. Dimensões da cúpula: diâmetro 37cm e altura 22cm. Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada + difusor em vidro acetinado. Fluxo



- luminoso: 1612lm. Potência: 18W. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material predominante: Alumínio. Referência de modelo: PD04-P2E27, Fab. Lumicenter ou similar. Altura de instalação: base da cúpula a 220cm ou 180cm do piso acabado, conforme projeto.
- f) PENDENTE2- Pendente forma de cúpula, para 3 lâmpadas LED Bulbo. Dimensões da cúpula: diâmetro 75cm e altura 31,5cm. Acabamento externo: pintura eletrostática cor preto fosco. Acabamento interno: cor branco fosco. Fluxo luminoso total: aprox. 1100lm. Potência total: máx. 21W. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material predominante: Alumínio. Referência de modelo: CARPELO M, Fab. Interpam ou similar. Altura de instalação: base da cúpula a 150cm do piso acabado.
- g) RETANGULAR-300X200 Luminária pendente LED. Dimensões totais: 300x200cm, perfil 7,5x12,5cm. Acabamento: pintura microtexturizada na cor preta, difusor translúcido leitoso. Fluxo luminoso: 1485lm/metro. Potência: 19W/metro. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material: corpo em alumínio. Suspenso através de cabo de aço e fiação preta. Referência de modelo: PD77-P, marca Lumicenter ou similar. Altura de instalação: ver projeto.
- h) RETANGULAR-300X250 Luminária linear pendente LED, dimensões totais 300x250cm. Demais especificações: idem RETANGULAR-300X200.
- i) RETANGULAR-350X200 Luminária linear pendente LED, dimensões totais 350x200cm. Demais especificações: idem RETANGULAR-300x200.
- j) RETANGULAR-350X300 Luminária linear pendente LED, dimensões totais 350x300cm. Demais especificações: idem RETANGULAR-300x200.
- k) RETANGULAR-500X300 Luminária linear pendente LED, dimensões totais 500x300cm. Demais especificações: idem RETANGULAR-300x200.
- I) RETANGULAR-500X350 Luminária linear pendente LED, dimensões totais 500x350cm. Demais especificações: idem RETANGULAR-300x200.
- m) SPOT1 Spot LED PAR20 embutida no forro com lâmpada recuada. Dimensões: 12x12cm de largura e 6,5cm de altura. Acabamento: cor branco. Fluxo luminoso: 580lm. Potência: 7W. Temperatura de cor: 3000K. IRC > 80. Material predominante: ABS. Referência de modelo: EASY PAR20 EVO cód. STH21930BR/30 BRANCO BIVOLT, Fab. Stella ou similar.
- n) SPOT2 Spot LED PAR20 de sobrepor com lâmpada recuada. Dimensões: 12x12cm de largura e 16cm de altura. Acabamento: cor preto fosco. Fluxo luminoso: 535lm. Potência: 5,5W. Temperatura de cor: 3000K. IRC > 80. Material predominante: ABS. Referência de modelo: SQUARE OUT PAR20 cód. STH20920PTO, Fab. Stella ou similar.
- o) SPOT3 Spot LED downlight fixo, de sobrepor com lâmpada recuada. Dimensões: 15x15cm de largura e 15cm de altura. Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branco microtexturizado aplicado por processo eletrostático. Fluxo luminoso: 1900lm. Potência: 17,5W. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material predominante: Alumínio repuxado. Facho: 92°. Referência de modelo: EF90-S2000840, Fab. Lumicenter ou similar
- p) TRILHO-300 Trilho com 4 spots LED. Dimensões do trilho: comprimento 300cm, largura 3,5cm, altura 1,8cm. Dimensões dos spots: diâmetro 12cm, altura 27cm. Acabamento: Pintura na cor preta microtexturizada. Fluxo luminoso de cada spot: 1095lm. Potência de cada spot: 9,5W. Temperatura de cor: 4000K. IRC > 80. Material predominante: Alumínio. Facho: 36°. Referência de modelo: trilho ACTR, spot SR20-T1000840AP, Fab. Lumicenter ou similar. Altura de instalação: ver projeto.



- q) TRILHO-600A Trilho com 6 spots LED. Dimensões do trilho: comprimento 800cm. Demais especificações: idem TRILHO-300.
- r) TRILHO-600B Trilho com 8 spots LED. Dimensões do trilho: comprimento 600cm. Demais especificações: idem TRILHO-300.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação local ou gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 8 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESTRUTURA DE REDE

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de rede e instalação de pontos de rede (GPON) para os espaços de trabalho e equipamentos do Pinhão Hub, permitindo uma conectividade confiável e de alta velocidade para comunicação interna. O projeto abrange o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos, cabeamento óptico e dispositivos necessários para atender a demanda de 160 pontos de rede.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular e 10 (dez) dias para a realização da instalação de todos os equipamentos.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.
- 4.5 Deverá ser fornecido e instalado cabeamento óptico monomodo (SM) para atender os 160 pontos de rede. O cabeamento deve incluir:
 - Cabos de fibra óptica monomodo para transmissão de dados de alta velocidade.
 - Distribuidores ópticos internos (DIO) para facilitar a conexão dos cabos nas diferentes áreas.
 - Extensões e cordões ópticos para garantir a flexibilidade na conexão entre os dispositivos.
 - Splitters ópticos para dividir o sinal óptico e conectar múltiplas ONUs.
 - Acessórios e protetores de fusão para garantir a qualidade das conexões ópticas.
 - Caixas de acomodação para proteger as fusões e conexões.
 - Cabeamento será lançado em infraestrutura própria e deverá ser separada da elétrica.

Fornecimento e Instalação de OLT:

 Deverá ser fornecida e instalada uma OLT (Optical Line Terminal), que atuará como o concentrador óptico central para gerenciar e controlar a rede óptica. A OLT deverá ser configurada para lidar com a distribuição de dados para as ONUs.



- Nesta contratação, no entanto, se faz necessário ter contrato de suporte técnico o período de 06 meses, para atendimento em caso de acionamento pela CONTRATANTE
- Fornecimento e Instalação de ONUs:
- Deverão ser fornecidas e instaladas ONUs (Optical Network Units) com 4 portas cada. Essas ONUs serão distribuídas por todo o ambiente para permitir o acesso à rede de alta velocidade em diferentes pontos.

Fornecimento e Instalação de Patch Cords:

 Deverão ser fornecidos e instalados patch cords para a ativação dos pontos de rede nos endpoints. Isso garantirá uma conexão confiável entre os dispositivos finais (computadores, dispositivos de rede, etc.) e as ONUs.

Atividades

- projeto será dividido em diferentes etapas, com prazos estimados para cada fase, incluindo o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos e componentes.
- A equipe responsável pelo projeto deve incluir especialistas em redes ópticas, técnicos de instalação e configuração de equipamentos, gerentes de projeto e pessoal de suporte técnico com NOC 24x7 para suporte online.
- A empresa deve incluir treinamento para gestão e manuseio dos equipamentos GPON. Esse treinamento deve ser realizado em horário comercial com duração de 30 horas.
- Um orçamento detalhado será elaborado, incluindo os custos de fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e mão de obra. O orçamento também contemplará qualquer custo adicional necessário para garantir a qualidade e o sucesso do projeto.
- Este projeto de rede GPON fornecerá ao Pinhão Hub uma infraestrutura de comunicação interna de alta velocidade e confiabilidade. Através do fornecimento e instalação de cabeamento óptico, equipamentos de rede e dispositivos finais, a rede estará pronta para atender às necessidades de conectividade do ambiente, permitindo uma comunicação eficiente e eficaz entre os diversos pontos da instalação.
- 4.6 A empresa vencedora deverá verificar junto a empresa vencedora das câmeras de segurança instalação em conjunto para que não seja passado componentes de rede diferentes. Também com relação a outros itens, a empresa vencedora deverá instalar os roteadores ou access points fornecidos pela Agência Curitiba, ambos previsto dentro dos 160 pontos que possui direito.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE:

Devido a instalação de materiais aéreos, se faz necessário habilitação com os seguintes itens abaixo:

- a. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrarse vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR.
- b. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a realização de manutenção contendo serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:
 - i. Comprovar a manutenção de 1 (um) equipamento do tipo OLT;
 - ii. Comprovar a manutenção de 20 (vinte) equipamentos Modem óptico GPON;



- iii. Comprovar a manutenção de 2.000m (dois mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede GPON/FTTX
- c. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.
- d. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador:
 - i. Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM;
 - ii. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Araucária;
 - Justificativa: Para incluir proteção contra ameaças internas e externas, conformidade regulatória, monitoramento e auditoria, redução de riscos, resposta rápida a incidentes, aumento da produtividade e proteção de credenciais compartilhadas. O PAM controla e protege o acesso a informações sensíveis, minimizando potenciais vulnerabilidades e garantindo a segurança dos ativos da empresa.
- e. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
- i. Justificativa: A alocação de um profissional com certificação PMP (Project Management Professional) no projeto de implantação do sistema traz vantagens significativas, como gestão eficiente, redução de riscos, melhoria na comunicação, foco na qualidade, controle de custos e recursos, cumprimento de prazos e adoção das melhores práticas.
- f. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analista certificado do fabricante de cabeamento;
 - i. Justificativa: A alocação de um analista certificado do fabricante de cabeamento traz vantagens significativas para o projeto de cabeamento, incluindo especialização em produtos e tecnologias da empresa, garantia de qualidade, adequação às especificações técnicas, otimização do desempenho, conformidade com normas, resolução eficiente de problemas e parceria com o fabricante. Esses benefícios aumentam a confiabilidade e o sucesso do projeto de cabeamento estruturado
- g. Equipe técnica deve conter no mínimo 3 (três) recursos com treinamento para realizar "Trabalhos em Altura" (NR 35) e "Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade" (NR 10);
- h. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.5, 1.6, 1.7 deve ser através de
 - i. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
 - ii. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
 - iii. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

- i. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;
- j. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);
- k. A PROPONENTE deverá declarar que possui pelo menos um NOC próprio, na sede da empresa para poder fornecer suporte em caso de necessidade (situação futura, que porventura se faça necessária a contratação de tais serviços)

6. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

6.1 LOTE ÚNICO – Equipamentos de rede e instalação de pontos de rede (GPON) – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de referência (*)	Qtde	Sigma Telecom	Uniteelcom	HEADNET	Valor Médio
REDE GPON COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E VALIDAÇÃO	01	378.530,22	384.280,42	393.243,39	385.351,34
VALOR D	E TOTAL	378.530,22	384.280,42	393.243,39	385.351,34

6.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência		
		Menor Valor	Valor Médio	
Lote Único – Equipamentos de rede e instalação de pontos de rede (GPON)	01	378.530,22	385.351,34	

7. DESCRITIVO

- 7.1 Lote Único **Equipamentos de rede e instalação de pontos de rede (GPON),** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 7.2 Abaixo a lista de materiais utilizadas nos orçamentos:

Qtde	Tipo	ltem
1	pç	CONCENTRADOR OPTICO STANDALONE GPON 8 portas
1	pç	FONTE DE ALIMENTACAO CA/CC PARA CONCENTRADOR OPTICO STANDALONE OLT GPON
1	pç	TRANSCEIVER OPTICO SFP GESX850NM (550M)
2		MODULO SFP CLASSEC+2,5GBPS
2	pç	MÓDULO SFP+10GELR1310NM
45	pç	MODEM OPTICO GPON 4 PORTAS GIGALAN
2	pç	SPLITTEROPTICO MODULAR 19""
2500	m	CABO OPTICO CFOI-BLI-A/B-EO 02F LSZH AZ (FIBER-LAN INDOOR)
1500	m	CABO OPTICO CFOT-SW-EO 12F COG/COR (FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR)
1	pç	DIO BT48 - MODULO BÁSICO
72	pç	EXTENSAO OPTICA CONECTORIZADA 01F BLI COG
90	pç	CORDAO MONOFIBRA CONECTORIZADO BLI LSZH
23	pç	CONJUNTO ADAPTADOR SC SM
6	pç	CDOI 12 (CAIXA DE DISTRIBUICAO OPTICA INTERNA 12F)
45	pç	ROSETA OPTICA 2P4X2 SOBREPOR
35	pç	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 2.5M
5	pç	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 15,0M
160	pç	IDENTIFICAÇÃO EACABAMENTO
1220	m	CABOUTP CAT6

7.3 Os itens que compõem o conjunto de **Equipamentos de rede e instalação de pontos de rede (GPON),** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:

A. CONCENTRADOR OPTICO STANDALONE GPON 8 portas

- a. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- b. Deve ser um equipamento utilizado em redes FTTx (Fiber To The X) como concentrador de assinantes, deve conter 4 interfaces ópticas de uplink com velocidade de até 10 Gbps.
- c. A plataforma deve possibilitar funcionalidades de switch de agregação com funcionalidades Layer 2 e Layer 3 de switching e routing na mesma plataforma simplificando assim a arquitetura da rede, possibilitando maior confiabilidade na entrega de dados.
- d. Deve conter as seguintes características:
 - i. Suporte para até 1024 ONUs;
 - ii. Transparência dos principais protocolos de rede;
 - iii. Auto Provisionamentos de ONUs;
 - iv. Estatísticas de consumo:
 - v. Integração com software de gestão;
 - vi. Alta capacidade de switching;
 - vii. Autenticação de usuários via RADIUS e TACACS;
 - viii. Suporte a NTP.
- e. Deve conter 8 portas GPON, onde cada dispõe de uma banda máxima de 2,5 Gbps de Downstream e 1,25 Gbps de Upstream compartilhada entre 128 assinantes. Ao total são 1024 usuários concentrados em uma OLT de 1 U de Rack.
- f. O equipamento deve conter as seguintes funcionalidades gpon:



- i. O comprimento de onda em downstream deve ser 1490nm e o em upstream deve ser 1310nm;
- ii. Suporte a 20km de distância lógica e até 60 km de distância física;
- Suporte à ITU-T G.984.4, para gerência e controle da interface da ONT (OMCI);
- iv. 8 T-CONTs por ONT, além do IP-Host;
- v. Gerência remota da ONT;
- vi. Descoberta e ranging automático da ONT;
- vii. Suporte a FEC (Forward error correction);
- viii. Rogue ONT detection;
- ix. Profile Global e Default por modelo de ONT;
- x. Redundância Tipo B Single Homing e Dual Homing.
- g. O equipamento deve conter as seguintes funcionalidades de Gerência:
 - i. Acesso via Serial, SSH e Telnet (CLI);
 - ii. Gerência in-band e out-of-band;
 - iii. SNMP v1/v2/v3;
 - iv. Gerenciamento através de IPv4 ou IPv6;
 - v. Sistema de log local e remoto;
 - vi. Arquivos de configuração da OLT para armazenamento local e remoto (formato texto);
 - vii. Port Counters (GE/XE/GPON);
- h. O equipamento deve conter as seguintes características layer 2:
 - Capacidade de Switching e Throughput Non-blocking;
 - ii. 64k endereços MACs;
 - iii. 4062 VLANs, 802.1q;
 - iv. Port-based VLAN;
 - v. Subnet-Based VLAN;
 - vi. Spanning Tree (STP) IEEE 802.1D;
 - vii. Jumbo Frame (12.270 bytes);
 - viii. LAG estático e dinâmico (LACP).
- i. O equipamento deve conter as seguintes características layer 3:
 - i. DHCP Server;
 - ii. DHCP Proxy;
 - iii. DHCP Verify Source;
 - iv. Roteamento estático IPv4;
 - v. Roteamento estático IPv6;
 - vi. OSPFv2;
- Deve conter 8 filas por porta.



- k. Deve conter gerenciamento de largura de banda por porta.
- I. O equipamento deve conter IGMP v2/v3.
- m. Deve conter as seguintes características de segurança:
 - i. Storm Control: Broadcast, Multicast e DLF;
 - ii. Proteção DoS;
 - iii. Radius e TACACS para autenticação de usuários;
 - iv. RADIUS para autenticação de ONTs.
- n. O equipamento deve conter as seguintes características dimensionais:
 - i. Largura 483,6 mm (19");
 - ii. Comprimento 370 mm;
 - iii. Altura 44 mm (1 U's).
- o. Para alimentação do equipamento deve conter Full Range 36~60 VDC / 90~250 VAC ("Hot Swap").
- p. O equipamento deve ter consumo máximo de 100 W.
- q. O equipamento deve conter as seguintes interfaces:
 - 8 (oito) Interfaces ópticas 1 Gbps (Slot SFP) podendo ser óptico ou elétrico de acordo com o SFP utilizado;
 - ii. 4 (quatro) Interfaces ópticas 1G/10 Gbps (SFP+);
 - iii. Porta Console RS-232 Conector RJ-45;
- r. O equipamento deve seguir as seguintes especificações ambientais.
 - i. Temperatura de Operação: 0 °C até 50 °C;
 - ii. Temperatura de Armazenamento: -5 °C até 50 °C;
 - iii. Umidade Relativa: Até 95%, sem condensação.
- s. O equipamento deve conter garantia de 1 ano.
- Todos os equipamentos utilizados para essa solução devem ser da mesma fabricante.

B. TRANSCEIVER OPTICO SFP GE SX 850NM (550M)

- a. Todo Equipamento devem ser do mesmo fabricante.
- b. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- c. Os Módulos devem ser componentes utilizados em conjunto com as portas ópticas PON e com as placas de Uplink da plataforma de OLT's EPON e GPON Furukawa, atuando como moduladores/demoduladores ópticos para realizar a conversão óptico/elétrica em redes PON e possibilitar o tráfego de dados em redes ópticas entre o switch e a plataformas PON.
- d. A tensão (Vcc) deve ser de no mínimo 3.14 e no máximo 3.46.
- e. A corrente máxima do GPON Classe B+ e C+ (mA) deve ser de 300.
- f. A temperatura do ambiente de armazenamento deve estar entre -40° a 85°C.
- g. A temperatura do ambiente de operação deve ser de no mínimo 0°C e no máximo 70° C.



- h. O equipamento deve conter as seguintes características de transmissão:
 - i. Tipo de transmissão: 850nm VCSEL;
 - ii. Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps): 1250;
 - iii. Potência média de emissão (dBm): -9,5 mínimo; 0 máximo;
 - iv. Comprimento de onda óptico central (nm): mínimo 830; médio 850; máximo 860;
 - v. Modo de supressão lateral (dB/Hz): máximo -117.
- i. O equipamento deve conter as seguintes características de recepção:
 - i. Tipo de recepção PIN/TIA;
 - ii. Comprimento de onda (nm):mínimo 770; máximo 860;
 - Sensibilidade de recepção (dBm): Máximo -17;
 - iv. Reflexão do receptor (dBm): Máximo -12.
- j. Todos os equipamentos utilizados devem ser da mesma solução e fabricante.

C. MODULO SFP CLASSE C+ 2,5GBPS

- a. Todo Equipamento devem ser do mesmo fabricante.
- b. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- c. Os Módulos devem ser componentes utilizados para conectar equipamentos GPON.
- d. A tensão (Vcc) deve ser de no mínimo 3.135 e no máximo 3.465.
- e. A corrente máxima do GPON Classe C+ (mA) deve ser de 500.
- f. A temperatura do ambiente de armazenamento deve estar entre -40° a 85°C.
- g. A temperatura do ambiente de operação deve ser de no mínimo 0°C e no máximo 70° C.
- h. O equipamento deve conter as seguintes características de transmissão:
 - i. Tipo de transmissão: 1490 nm DFB;
 - ii. Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps): 2488 Down / 1244 Up;
 - iii. Potência média de emissão (dBm):mínimo +3; máximo +7;
 - iv. Comprimento de onda óptico central (nm): mínimo 1480; médio 1490; máximo 1500;
 - v. Modo de supressão lateral (dB/Hz): mínimo 30.
- O equipamento deve conter as seguintes características de recepção:
 - i. Tipo de recepção: 1310nm APD;
 - ii. Comprimento de onda (nm):mínimo 1270; máximo 1360;
 - iii. Sensibilidade de recepção (dBm): Máximo -30;
 - iv. Sobrecarga óptica de recepção (dBm): mínimo -12;
- j. Deve conter garantia de 1 ano.



k. Todos os equipamentos utilizados devem ser da mesma solução e fabricante.

D. MÓDULO SFP+ 10GE LR 1310NM

- a. Todo Equipamento devem ser do mesmo fabricante.
- b. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- c. Componentes utilizados em conjunto com as portas ópticas PON e com as placas de Uplink da plataforma de OLT's EPON e GPON. Atuando como moduladores/demoduladores ópticos para realizar a conversão óptico/elétrica em redes PON e possibilitar o tráfego de dados em redes ópticas entre o switch e a plataformas PON.
- d. A tensão (Vcc) deve ser de no mínimo 3.135 e no máximo 3.465.
- e. A corrente (mA) deve ser de: 350 (típico) e 450 (máximo).
- f. A temperatura do ambiente de armazenamento deve estar entre -40° a 85°C.
- g. A temperatura do ambiente de operação deve ser de no mínimo 0°C e no máximo 70° C.
- h. Deve ter as seguintes características técnicas de transmissão:
 - i. Velocidade de sinalização (Gbps): 9.95 até 10.5;
 - ii. Potência média de emissão (dBm): -8.2(mínimo) -0,5 (máximo);
 - iii. Penalidade de dispersão (dB): 3.9 Máximo;
 - iv. Comprimento de onda óptico central (nm): 1260 (mínimo) 1355 (máximo);
 - v. Ruído de intensidade relativa (dB/Hz): -128 (máximo);
 - vi. Razão de extinção (dB): 3.5 (mínimo).
- i. Deve ter as seguintes características técnicas de Recepção:
 - i. Tipo de recepção PIN/TIA;
 - ii. Comprimento de onda (nm): 1260 (mínimo); 1355 (máximo);
 - iii. Sensibilidade de recepção (dBm): -12 (máximo);
 - Sobrecarga óptica de recepção (dBm): 1,5 (máximo);
 - v. Refletância do receptor (dB):-12 (máximo).
- Todos os equipamentos utilizados devem ser da mesma solução e fabricante.

E. MODEM OPTICO GPON

- a. Deve ser para aplicações empresariais em soluções PON LAN. Prover aos usuários a capacidade de acesso à internet e a serviços de voz de alta qualidade.
- b. Todo equipamento deve ser do mesmo fabricante.
- c. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- d. O peso bruto do equipamento deve ser de 500g.
- e. As dimensões do equipamento deve ser 244 mm de comprimento 161 mm de largura e 41 mm de altura.



- f. A entrada deve ser AC 90-250 VAC, saída 12 VDC e a corrente máxima do equipamento deve ser de 1, 5A.
- g. O consumo de potência elétrica deve ser menor de 10W.
- h. A temperatura de armazenamento deve ficar entre -5 e 50 °C.
- i. A temperatura de operação deve ficar entre 0 e 40 °C.
- j. A umidade de operação deve ser entre 5% 90%, sem condensação.
- k. O equipamento deve ter as seguintes funcionalidades de gerência.
 - i. Suporte a gerenciamento via protocolo OMCI de acordo com o padrão G.984.4.
 - ii. Acesso local e remoto (OLT) via conexão Telnet e SSH.
 - iii. Atualização via interface WEB e TFTP.
 - iv. Manipulação de MIB através de OMCI por comandos Create, Delete, Set, Get, Get Next;
 - v. Ativação com descobrimento automático SN e senha, em conformidade com ITU-T G.984.3;
 - vi. Ativação e rebooting remoto.
 - vii. Alarmes e monitoramento de performance.
- Deve atender as seguintes características gpon:
 - i. Suporte completo a ITU-T G.984;
 - ii. Suporte FEC;
 - Suporte a até 32 T-CONTs;
 - iv. Suporte a até 256 GEM ports;
 - v. Suporte flexível ao mapeamento entre TCONT e GEM port;
 - vi. Suporte RTCP(RFC3550,3551);
 - vii. A transmissão upstream deve ser 1,25 Gbps e downstream 2.48 Gbps;
 - viii. O comprimento de onda do Tx deve ser 1310nm e Rx 1490nm.
- m. Deve atender as seguintes características layer 2:
 - i. Suporte a 1518 byte MTU de IEEE 802.3as;
 - ii. Suporte a 802.1p, 802.1d, 802.1q;
 - iii. VLAN tagging/untagging;
 - iv. VLAN double tagging, IEEE 802.1ad;
 - v. VLAN Stacking (Q-in-Q);
 - vi. Aprendizado automático de MAC;
 - vii. 1.024 endereços MAC;
 - viii. Suporte a auto-MDI/MDIX;
 - ix. Filtro de VLAN por porta;
 - x. Suporte a 8 VLANs por ONT;
- n. Deve atender as seguintes características QoS:



- i. Suporte a classificação de pacotes baseados em protocolos DSCP e IP
- ii. Suporte a classificação de pacotes baseados em 5 classification combination
- iii. Suporte a algoritmos de escalonamento SP, WRR, SP+WRR
- o. As Interfaces do equipamento devem aceitar:
 - i. Conector SC-APC para GPON;
 - ii. Conector RJ-45 para Ethernet;
 - iii. Conector RJ-11 para FXS;
 - iv. Conector USB 2.0 tipo A.
- p. A fabricante deve obedecer e seguir as seguintes certificações e normas:
 - i. Anatel;
 - ii. NOM.
- q. Deve ter garantia de 1 ano.

F. SPLITTER OPTICO MODULAR 19"

- a. Descrição:
 - i. Devem ser desenvolvidos para aplicações plug-and-play, sendo totalmente pré conectorizados e adequados para fixação em racks 19" por meio de parafusos. Possuir guia na parte frontal, para encaminhamento de cordões.
- b. Utilizar tecnologia Planar Lightwave Circuit (PLC).
- c. A fibra deve ser do tipo Monomodo BLI A/B (9/125µm).
- d. A fabricante deve seguir a norma G.657A (Fibra Especial).
- e. Deve seguir as seguintes características de performance:
 - i. Banda Óptica passante PLC: 1260 -1650;
 - ii. Perda de Inserção Máxima em dB: 17,2 (desconsiderando a perda dos conectores);
 - iii. Uniformidade (dB): 1,5;
 - iv. Sensibilidade à polarização máxima (PDL) (dB) 0,4;
 - v. Diretividade >55dB;
 - vi. Perda de Retorno >55dB;
- f. O conector deve ser do tipo SC-APC na entrada e SC-APC na saída.
- g. Características Dimensionais:
 - Largura: 494 mm (compatível com 19");
 - ii. Altura: 43,5 mm;
 - iii. Profundidade: 341,3 mm.
- h. Especificações ambientais:
 - i. Temperatura de Operação: -25°C~+70°C;
 - ii. Temperatura de Armazenamento: -40°C~+85°C;



- iii. Umidade Relativa de Operação 5%~95%UR.
- i. O equipamento deve possuir garantia de 12 meses.

G. CABO OPTICO 02F LSZH AZ

- a. Na construção do cabo deve conter as seguintes características:
 - i. RoHS-3 Compliant
 - ii. Tight buffer;
 - iii. Dielétrico.

b. Descrição:

- i. Cabo deve ser de constituído por fibras ópticas do tipo monomodo. As fibras ópticas devem possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico. Sobre o conjunto de fibras, devem ser colocados elementos de tração de fios dielétricos. O núcleo do cabo deve ter revestimento em material termoplástico não propagante à chama formando a capa externa.
- c. O ambiente de instalação deve ser interno para Instalações em eletrodutos e caixas de passagem e interligação entre salas de entrada.
- d. Deve conter as seguintes normas:
 - i. ITU-T G 657;
 - ii. ABNT NBR 14771;
 - iii. ITU-T G 651.
- e. Deve conter certificação da ANATEL e ETL(OFNR).
- f. Deve conter um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo.
- g. O raio mínimo de curvatura durante a instalação: deve ser de 15 x diâmetro do cabo.
- h. Carga Máxima Durante a instalação 0,2x peso do cabo (kg/km).
- A temperatura de instalação de operação e de armazenamento deve ser entre 0°C a 40°C.
- Diâmetro Externo nominal da fibra deve ser 4,8 (mm).
- k. Massa nominal do cabo deve ser 19 (kg/km).
- I. Espessura nominal revestimento externo do cabo deve ser 0,95 (mm).
- m. No corpo do produto deve ter gravado o número de fibras, o nome do fabricante, e o ano de fabricação.

H. CABO OPTICO 12F COG/COR

- a. Deve conter na Construção do cabo as seguintes características:
 - i. RoHS-3 Compliant;
 - ii. Dielétrico;
 - iii. Tight Buffer;
 - iv. Monomodo ou Multimodo.



b. Cabo óptico tipo "tight buffer", constituído por fibras ópticas do tipo multimodo ou monomodo. As fibras ópticas devem possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico. Sobre o conjunto de fibras, são colocados elementos de tração de fios dielétricos. O conjunto de fibras é protegido contra penetração de água e com capa externa em material termoplástico não propagante à chama e resistente a intempéries.

c. Aplicação:

- i. O ambiente de instalação:
 - 1. interno/externo.
- ii. Ambiente de Operação:
 - 1. Instalações em eletrodutos e caixas de passagem subterrâneas susceptíveis a alagamento parcial temporário e interligação entre salas de entrada.

d. Normas:

- i. ABNT NBR 14772;
- ii. ITU-T G 651;
- iii. ITU-T G 652;
- iv. ITU-T G 657:
- v. ANSI/TIA-568.3-D.
- e. Certificações:
 - i. Anatel;
 - ii. ETL.
- f. A fibra óptica deve ser SM.
- g. O revestimento primário deve ser em acrilato curado com UV.
- h. O revestimento secundário deve ser de material termoplástico não propagante a chama, diâmetro final 900 mícrons.
- i. Deverá conter um RIP CORD sob a capa do cabo.
- i. A classe de flamabilidade deve ser LSZH.
- k. Temperatura:
 - i. A temperatura de instalação deve estar entre 0 °C e 40 °C;
 - ii. A temperatura de operação deve estar entre -20 °C e 44 65 °C;
- I. A fibra deve ter um Diâmetro Externo nominal (mm) de 6,5.
- m. A massa nominal (kg/km):40
- n. Deve ter gravado na capa externa o nome da fabricante o mês de fabricação e o número de certificação Anatel.

I. DIO

a. O produto deve ser responsável por acomodar e proteger a fusão de transição entre o cabo óptico e as extensões ópticas (pigtails) ou para acomodar os cabos pré-conectorizados de fábrica ou conectorizados em campo.



- b. O manuseio deve ser simples, sem a necessidade de ferramentas especiais.
- c. Deve possibilitar a configuração hibrida de conectores ópticos.
- d. Deve permitir manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade.
- e. Produto deve ser compacto onde o suporte para adaptadores ópticos, bem como, as áreas de emenda óptica e armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção e segurança ao sistema.
- f. Apresentar gaveta deslizante com sistema de trilho que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas (pigtails).
- g. Possuir guia de fibras com raios de curvatura adequados proporcionando ótima performance da fibra óptica.
- h. Atender até 4 bandejas de emenda stack e 03 placas padrão LGX®.
- i. Produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569).
- j. O ambiente de instalação e o de operação deve ser sem interno e não agressivo, respectivamente.
- k. Produto deve atender as seguintes dimensões:
 - i. Altura 44,45 mm (1U).
 - ii. Largura 484 mm 19".
 - iii. Profundidade 335mm.
- I. Deve ser fornecido na cor preta.
- m. O equipamento deve suportar qualquer tipo de fibra.
- n. Deve ser compatível com os conectores do tipo LC, SC, ST e FC utilizando as placas padrão LGX.
- o. A pintura deve ser Epóxi pó de alta resistência a riscos.
- p. O material do corpo do produto deve ser Aço carbono.
- q. Produto deve ter capacidade para 36 fibras em 1U com conectores SC.
- r. Deve ter garantia de 12 meses.
- s. Produto deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS.
- t. Deve conter as seguintes normas:
 - i. ISO/IEC 11.801 Ed.02 Generic Cabling for Customer Premises.

J.EXTENSAO OPTICA CONECTORIZADA 01F BLI COG - BRANCO - D0.9

- a. Deve suportar as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 e ANSI T11.2 (Fibre Channel).
- Para o uso interno na função de terminação de cabos ópticos na parte interna de distribuidores ópticos, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo;
- c. Exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568.3 D;



- d. Deve ser polido, montado e testado 100% em fábrica
- e. Alta performance em perda de inserção e perda de retorno.
- f. Deve ser disponibilizado para vários tipos de conectores ópticos;
- g. Disponibilizado em fibras monomodo e multimodo;
- h. Disponibilizado em polimento PC e APC.
- i. Ambiente:
 - i. Ambiente de Instalação interno;
 - ii. Ambiente de Operação não agressivo.
- j. A temperatura de operação deve estar entre -25°C a 75°C.
- k. Diâmetro nominal (mm) deve ser 0.9 mm ou 2.0 mm.
- I. A fabricante deve fornecer o cabo em um comprimento de 1,5m.
- m. Tipo de cabo deve ser:
 - i. Cabo Óptico Monofibra: deverá ser totalmente dielétrico constituído por uma fibra óptica do tipo multimodo ou monomodo, onde a fibra deve possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer). Sobre o revestimento secundário deve ser colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em material não propagante à chama;
 - ii. Elemento Óptico: totalmente dielétrico constituído por uma fibra óptica do tipo multimodo ou monomodo, onde a fibra possui revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer).
- n. O conector deve ser do tipo SC.
- o. O polimento deve ser do tipo APC.
- p. O produto deve ter classe de flamabilidade LSZH.
- q. Deve ser compatível com todos DIO da mesma fabricante.
- r. Deve conter as seguintes certificações(mínimo):
 - i. LC-PC 1344-06-0256;
 - ii. SC-PC 1365-06-0256;
 - iii. FC-APC 0485-02-0256;
 - iv. E2000-APC 0482-02-0256.
- s. Deve conter as seguintes normas (mínimo):
 - i. ISO 8877;
 - ii. ANSI/TIA-568.1-D;
 - iii. ISO 8877;
 - iv. ANSI/TIA-568.3-D.
- t. Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.
- u. Deve possuir garantia de 12 meses.



K. CORDAO MONOFIBRA CONECTORIZADO BLI LSZH - BRANCO - D3

- a. O cordão óptico monofibra conectorizado deve ser composto por um cabo óptico com uma fibra com conectores ópticos nas duas extremidades.
- b. Suportar as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet), ANSI T11.2 (Fibre Channel) e ITU-T-G-984.
- c. Deve ser para uso interno na função de interligação de distribuidores ópticos com equipamentos de rede, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo.
- d. Exceder os requisitos de performance previstos na norma ANSI/TIA-568-C.3.
- e. Deve ser 100% montado e testado em fábrica.
- f. Ter alta performance em perda de inserção e perda de retorno.
- g. Disponibilizado em fibras monomodo.
- h. Para ambientes internos e não agressivos.
- i. A temperatura de operação deve ser entre -25° e 75°C.
- j. Deve ter um diâmetro nominal de 3.0 mm.
- k. O comprimento do equipamento deve ser 2,5m.
- I. O conector deve ser do tipo SC.
- m. A fibra deve ser do tipo monomodo G.657-A (9.0 µm).
- n. O polimento deve ser do tipo APC nos dois lados.
- o. A classe de flamabilidade deve ser LSZH.
- p. A curvatura mínima: 15mm.
- q. Na capa externa deve ter gravado o nome da fabricante, a data de fabricação.
- r. Compatibilidade com toda a linha FCS.
- s. A garantia deve ser de 12 meses.
- t. Deve estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS.
- u. Conter as seguintes normas(mínimo):
 - i. ANSI/TIA-568-C.1;
 - ii. ISO 8877;
 - iii. IEC 60332-3;
 - iv. TIA-604-10;
 - v. ABNT NBR 14106;
 - vi. ABNT NBR 14565.

L.CONJUNTO ADAPTADOR SC SM - BRANCO

- a. Aplicação:
 - i. Suporte as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSI T11.2 (Fibre Channel).



- b. Deve ser recomendado para uso interno na função de terminação de cabos ópticos na parte interna de distribuidores ópticos, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo.
- c. Exceder os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568-C.3.
- d. Disponibilizado para vários tipos de conectores ópticos.
- e. Disponibilizado para fibras monomodo e multimodo;
- f. Disponível para conectores com polimento PC e APC.
- g. O ambiente de instalação deve ser interno.
- h. O ambiente de operação deve ser não agressivo.
- i. A temperatura de operação deve estar entre -25°C e 75°C.
- j. Deve conter as seguintes características:
 - i. O adaptador SC LC Duplex;
 - ii. A fibra do tipo SM;
 - iii. O polimento do tipo APC;
- k. A perda por inserção dos conectores LC, SC, ST, FC e E2000 deve ser de 0.15-0.3 dB (Máx).
- I. Deve ter compatibilidade com toda a linha FCS.
- m. O produto deve ter garantia de 12 meses.
- n. Estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS.

M. CAIXA DE DISTRIBUICAO OPTICA INTERNA 12F

- a. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- b. Possuir capacidade para realizar a terminação e derivação de cabos ópticos através de emendas por fusão.
- c. Possibilitar ancoragem das extensões no interior do produto por amarração da aramida nos "boots" fixados a placa de saída.
- d. Os "boots" devem ter a possibilidade para ser customizados para extensões ópticas de 2mm, 3mm ou 5,3mm (dupla capa).
- e. Deve ter capacidade para acomodar 12(doze) emendas.
- f. Deve possuir as seguintes opções de acesso:
 - i. Placa para até 12 "boots" de suporte às extensões ópticas;
 - ii. Placas cegas para utilização do produto como bloqueio óptico;
- g. A CDOI deve ser utilizada como ponto de terminação e derivação para fibras ópticas em ambiente interno.
- h. Deve ter a possibilidade de se instalado em qualquer superfície vertical plana.
- i. Possibilidade para acomodar as reservas de fibra no interior do módulo principal.
- j. Deve permitir a utilização do protetor de emenda de 40mm.



- k. O ambiente de operação deve ser interno.
- I. A temperatura do ambiente de operação deve de -25° a 75° C.
- m. A altura do produto deve ser 155mm a largura de 130mm e a profundidade 53 mm.
- n. Deve ser fornecido na cor cinza.
- o. O cabo deve ser do tipo Tight buffer, loose tube, micro módulo.
- p. Deve aceitar fibra monomodo e multimodo.
- q. O material do corpo do produto deve ser PC+ABS, material termoplástico de alta resistência.
- r. O grau de proteção deve ser IP30.
- A proteção de impacto deve ser IK05.
- t. Deverá ser fornecido com etiquetas internas para gerenciamento de fibras.
- u. Deverá ter 1(uma) bandeja de fusão e possibilidade para 12 fusões.

N. CAIXA DE TERMINAÇÃO 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO

- Todos devem ser do mesmo fabricante.
- b. Devem ser novos, sem uso e não recondicionados.
- c. O equipamento deve atuar como um ponto de terminação da rede óptica utilizando conectorização direta ou emenda por fusão em uma extensão pré-conectorizada.
- d. O ambiente em que o equipamento será operado deve ser interno.
- e. Deve ter a possibilidade para ser instalado em qualquer superfície vertical plana ou sobre caixas 4x2" embutidas em parede.
- f. Equipamento com manuseio simples, não deve ter necessidade de ferramentas especiais.
- g. Deve permitir a acomodação de protetores de emenda por fusão de 40mm ou 60mm.
- h. Possuir etiqueta de identificação na tampa frontal.
- i. Equipamento deve ter capacidade para armazenar 20cm de cordão óptico de 3mm de diâmetro.
- j. Deve suportar a temperatura para ambientes de operação de no mínimo -25° C e no máximo 75°C.
- k. A altura do equipamento deve ser de 115mm a largura de 80mm e a profundidade de 25mm.
- I. Deve ser fornecido na cor branca.
- m. O tipo do cabo deve ser cabo flat compacto.
- n. A fibra deve ser do tipo monomodo ou multimodo.
- o. O conector deve ser do tipo SC ou LC.
- p. O material do corpo do produto deve ser PC+ABS.
- q. A proteção de impacto deve ser IK01.
- r. Para identificação deve ter etiqueta atrás da tampa.



- s. O equipamento deverá ter adaptadores para conectores simplex SC (2) ou duplex LC (1).
- Deve ter garantia de 12 meses.
- u. Deve possuir compatibilidade com 2 conectores de campo SC para fibra tight 0,9mm; 2 extensões ópticas SC ou 1 LC duplex; 1 conector de campo SC para cabo drop flat ou cabo circular + 1 extensão óptica SC ou conectores de campo SC para fibra tight 0,9 mm.
- v. Deve seguir as seguintes normas (Variação de temperatura; Grau de proteção):
 - i. IEC 60529;
 - ii. IEC 61300-2-22.
- w. Todos os equipamentos utilizados para essa solução devem ser da mesma fabricante.

O. PATCH CORD U/UTP CAT.6

- a. Deve exceder os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E.
- b. Deve ser compatível com toda a linha FCS.
- c. O ambiente de instalação e de operação deve ser interno e não agressivo, respectivamente.
- d. O produto deve ser montado e testado em fábrica.
- e. Os conectores RJ-45 deverão ter garras duplas que vão garantir a vinculação elétrica com veias do cabo.
- f. Produto deverá ter garantia ZERO BIT ERROR em fast e Gigabit Ethernet.
- g. Deveram ter capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam e desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug.
- h. Deverá ter suporte POE 802.3af e 802.3at.
- i. Deve ter Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores.
- j. Deve ser fornecido no comprimento de 2,5M e 5,0M.
- k. A fabricante deve ter disponível em 9 cores diferentes (mínimo).
- I. O conector deve ser do tipo RJ-45 em ambas as pontas.
- m. O cabo deve ser do tipo U/UTP Cat.6.
- n. O diâmetro nominal deve ser 5.5mm.
- O condutor deve ser do tipo cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz.
- p. A classe de flamabilidade deve ser de no mínimo CM.
- q. O produto deve ter 4 pares de 24 AWG.



- r. O produto deve ter 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel.
- s. O material do corpo do plug deve ser Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0.
- t. O padrão de montagem deve ser T568A/B ou Cross-over.
- u. A temperatura do ambiente de operação deve ser entre -10°C e 60°C.
- v. O produto deve ter uma resistência máxima de 93,8 Ohms por KM.
- w. A impedância característica deve ser de 100 ohms.
- x. O produto deve ter uma garantia de 12 meses.
- y. O produto deve estar em conformidade com a RoHS.
- z. O produto deve ter as seguintes certificações:
 - i. ETL Canal 4 Conexões;
 - ii. ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra).
- aa. Deverá conter as seguintes normas:
 - i. ANSI/TIA-568.2-D;
 - ii. ISO/IEC 11801;
 - iii. IEC 60603-7:
 - iv. NBR 14565.
- 7.4 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 7.4.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 7.5 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
 - a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
 - b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
 - c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
 - d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação local ou gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 9 - TERMO DE REFERÊNCIA - CADEIRAS E POLTRONAS

1. OBJETO:

Aquisição de Cadeiras e Poltronas para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear- se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos os relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

ITENS METÁLICOS:

- ABNT NBR 8094 Corrosão por exposição à névoa salina, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8095 Corrosão por exposição à atmosfera úmida, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8096 Corrosão por exposição à dióxido de enxofre, com grau de mpolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO2 como parâmetro de ensaio:
- ABNT NBR 11003 Determinação da aderência, Gr0 (X=0 e Y=0);
- ABNT NBR 10443 Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 μm);

BORDAS DE PVC:

 ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e



- outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;
- ABNT NBR 16332 Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;
- ABNT NBR 16332 –Anexo A Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

CERTIFICADO DA MADEIRA:

- Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR; ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;
- Certificado de Regularidade IBAMA.

ITENS DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO:

- ABNT NBR 8619 Resiliência com desempenho superior a 45% de resiliência ao impacto;
- ABNT NBR 14961 Teor de cinzas com valores abaixo de 1%;
- ABNT NBR 8910 Resistência à compressão com desempenho igual ou maior que 3 kPa em relação à resistência a compressão 50%;
- ABNT NBR 9178 Características de queima com velocidade de queima menor ou igual a 100 mm/min;
- ABNT NBR 8515 Resistência à tração com valor igual ou superior a 8 psi, ou 55kPa;
- ABNT NBR 8516 Resistência ao rasgamento com valor igual ou superior a 175N/m:
- ABNT NBR 8537 Densidade com densidade entre 45 e 60;
- ABNT NBR 8797 Deformação permanente à compressão com valor máximo de 18% de deformação;
- ABNT NBR 9176 Força de Indentação, com fator de conforto superior a 2.

REVESTIMENTOS EM TECIDOS:

- ASTM-D 4966 Resistência à abrasão com valor igual ou superior a 3.000 ciclos, sem rompimento de fios;
- ASTM-D 4970 Resistência à formação de pilling com desempenho entre 4 e
 5;
- NBR ISO 105-X12 Solidez da cor à fricção, (urdume e trama) com valores iguais ou superiores a 3 (úmido) e 4 (seco);
- NBR ISO 105-B02 Solidez da cor à luz, com valor igual ou superior a 3;
- NBR ISO 105-C06 Solidez da cor à lavagem, com valores iguais ou superiores a 3 (alteração e transferência);
- NBR ISO 105-D01 Solidez da cor à limpeza a seco, com valores iguais ou superiores a 4 (alteração);
- NBR ISO 105-E04 Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), com valores iguais ou superiores a 4 (alteração e transferência).

CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Apresentar certificado ABNT NBR 13966
 Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/14024

5. VALORES DE REFERÊNCIA:



Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Cadeiras e Poltronas para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de referência (*)	Qtde	Daten	Office Vale	Saint Michel	Valor Médio
a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente	124	182.195,68	0,00	191.748,20	0,00
b) Cadeira giratória com base fixa	40	54.492,80	0,00	57.349,86	0,00
c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal	20	20.327,20	0,00	21.392,96	0,00
d) Poltrona fixa para recepção	04	8.634,48	0,00	9.087,19	0,00
e) Poltrona fixa com base piramidal	80	19.058,24	0,00	20.057,46	0,00
f) Sofá modular reto 1200x645x760mm	04	10.223,80	0,00	10.759,83	0,00
g) Mesa lateral com nicho	06	5.952,84	0,00	6.264,95	0,00
h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor	44	61.519,48	0,00	64.744,95	0,00
i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH)	08	19.123,68	0,00	20.126,33	0,00
j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH)	02	4.118,68	0,00	4.334,62	0,00
k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH)	04	7.825,16	0,00	8.235,43	0,00
VALOR DI	TOTAL	393.472,04	0,00	414.101,78	0,00

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item		Valor de Referência		
	İ	Menor Valor Médio Valor		
Lote Único – Cadeiras e Poltronas para os espaços do Pinhão Hub	264	393.472,04 403.786,91		

6. DESCRITIVO

6.1 Lote Único – **Cadeiras e Poltronas para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a entrega de todos os itens do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação.



- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Cadeiras e Poltronas** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO TELADA BRAÇOS E INCLINAÇÃO INDEPENDENTE - QUANTIDADE 124 (cento e vinte e quatro) - O assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em polipropileno injetado com no mínimo 12 mm de espessura e fixação do assento ao mecanismo. Assento deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetada com no mínimo 36 mm de espessura e densidade entre 50 e 60 Kg/m³ devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade, revestido em tecido 100% poliéster, cor Cinza Chumbo. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm (esse curso pode sofrer alteração de até -15% devido à taxa de compressão) e acionamento através de alavanca. Dimensões mínimas do assento: 478x468 mm (LxP). O encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, com formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura do encosto deverá ser composta por quadro injetado em polímero de engenharia, na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster cor preta. Dimensões mínimas do encosto: 459x590 mm (LxH). Braço regulável com duas estruturas em "L" produzida em tubo redondo de aço medindo ø 25,4mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, montado de forma uniforme através de solda em uma chapa de aço de no mínimo 4,7mm de espessura. Haste móvel em termoplástico de engenharia, com botão na parte traseira para acionamento da regulagem de altura. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 69x277mm (LxP). Regulagem de altura dos apoios de braço deverá ser com curso de aproximadamente 70 mm e acionamento através de botão. Estrutura composta por mecanismo, coluna, base e rodízios. Mecanismo em aço, com alavancas independentes, para regulagem de altura do assento e inclinação do encosto. Coluna a gás protegida por tubo de aço. Pistão a gás deverá ser conforme norma DIN 4550, classe 4 Base com cinco patas em nylon injetado, com nervuras internas para reforço, com 5 rodízios de duplo giro com rodas injetadas em nylon 6 dotadas de banda de rodagem em poliuretano (tipo W), com 65 mm de diâmetro, com suporte em polipropileno e pino metálico com 11 mm de diâmetro para fixação. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- b) CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE FIXA QUANTIDADE 40 (quarenta) Cadeira giratória. Deverá conter concha única, produzida em polipropileno injetado, com cantos arredondados, cor areia. Como prolongamento do encosto (braço), deverá conter uma capa de madeira maciça de lei, com cor natural da madeira. Deverá conter base com quatro patas, em formato triangular, fabricado com alma em chapa de aço e capa de madeira maciça, na parte inferior deverá conter sapatas em poliamida. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a



- 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- c) CADEIRA FIXA ALTA COM BASE TRAPEZOIDAL QUANTIDADE 20 (vinte) Cadeira alta medindo aproximadamente 584x566x1115 mm (LxPxH). Assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzidos em polipropileno injetado, com bordas arredondadas, deverá ser estofado em espuma de poliuretano laminada, com revestimento em tecido 100% poliéster na cor cinza chumbo. Deverá ser fixado na estrutura através de parafusos. Estrutura assento/encosto, deverá ser produzida em barra de aço maciço de no mínimo Ø12,7 mm com acabamento, cor preta micro texturizada. Estrutura deverá ser composta por dois quadros laterais em formato de "U" fixo por 4 (quatro) travessas que deverão servir de apoio para o assento, para fixação do assento deverá conter 4 (quatro) chapas de fixação com espessura mínima de 3,4 mm, deverá conter 3 (três) travessas de reforço, localizadas na parte frontal, posterior e intermediaria da estrutura, fabricadas com o mesmo material da estrutura, na extremidade inferior da estrutura deverá conter sapatas fabricadas em nylon. Entre o assento e encosto, deverá conter uma peça de acabamento fabricada em polipropileno injetado, na cor grafite, não ficando aparente o metal nessa região. Dimensões aproximadas do assento: 462x483 mm (LxP). Dimensões aproximadas do encosto: 475x328 mm (LxH). Deverá conter na parte inferior do assento uma capa fabricada em polipropileno. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- d) POLTRONA FIXA PARA RECEPÇÃO QUANTIDADE 04 (quatro) Assento e encosto compostos por estrutura interna em tubos de aço soldados entre si, estofados em espuma de poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60 Kg/m3. Assento e encosto parafusados entre si formando uma concha única. Concha revestida em tecido 100% poliéster cor laranja, com costuras horizontais e fechamento na parte inferior do assento através de zíper, propiciando a troca do revestimento se necessário. Apoio de braço em madeira maciça de lei, com cor natural da madeira. Estrutura deverá ser composta por barra de aço de ½", para fixação do assento deverá conter uma barra chata de no mínimo 4,75 mm. Deverá conter com sapatas para arame, produzida em nylon. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó na cor preta, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- e) POLTRONA FIXA COM BASE PIRAMIDAL QUANTIDADE LARANJA 04 (quatro), QUANTIDADE VERDE 04 (quatro) Assento e encosto compostos por estrutura interna em tubos de aço soldados entre si, estofados em espuma de poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60 Kg/m³. Assento e encosto parafusados entre si formando uma concha única. Concha revestida em tecido 100% poliéster cor laranja ou verde conforme quantidades especificadas no início do item, com costuras horizontais e fechamento na parte inferior do assento através de zíper, propiciando a troca do revestimento se necessário. Deverá conter base com quatro patas, em

formato triangular, fabricado com alma em chapa de aço e capa de madeira maciça, na parte inferior deverá conter sapatas em poliamida. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó na cor preta, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

- SOFÁ MODULAR RETO 1200X645X760MM (LXPXH) QUANTIDADE 04 (quatro) Estrutura do assento e encosto deverá ser fornecida em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em compensado multi laminado de espessura entre 20 e 25 mm, para fechamento do quadro lateral do assento o produto deverá conter travessas de madeira de lei. O produto deverá conter cintas elásticas para proporcionar maior conforto ao usuário, em ambas às partes, assento e encosto. O produto deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 20 e 45 Kg/m³. Revestido em tecido cor azul. A base do produto deverá ser composta por tubo de aço quadrado de 25x25 mm com espessura mínima de 1,5mm, montado em forma de quadro dobrado em "L", para fixação na estrutura deverá conter em cada base duas chapas dobradas em "L" fabricado em aço com espessura mínima de 1,5mm, fixo um lado na base e outro na estrutura do sofá. Na parte inferior da base deverá existir sapatas niveladoras de altura, fabricado com corpo roscado em rosca métrica M6 e base em poliamida. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- g) MESA LATERAL COM NICHO QUANTIDADE 06 (seis) Estrutura do nicho deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade, de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão madeirado cor Carvalho Berlim. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios nas extremidades superior e inferior. A base do produto deverá ser composta por tubo de aço quadrado de 25x25 mm com espessura mínima de 1,5mm, montado em forma de "U", para fixação na estrutura deverá conter em cada base duas chapas fabricado em aço com espessura mínima de 1,5mm, fixo um lado na base e outro na estrutura do sofá. Na parte inferior da base deverá existir sapatas niveladoras de altura, fabricado com corpo roscado em rosca métrica M6 e base em poliamida. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- h) POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO TELADA BRAÇOS, TIPO INTERLOCUTOR QUANTIDADE 44 (quarenta e quatro) O assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com os padrões normativos de

ergonomia, composto por "alma" em polipropileno injetado com no mínimo 12 mm de espessura e fixação do assento ao mecanismo. Assento deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetada com no mínimo 36 mm de espessura e densidade entre 50 e 60 Kg/m³ devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade, revestido em tecido 100% poliéster, cor cinza grafite. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm (esse curso pode sofrer alteração de até -15% devido à taxa de compressão) e acionamento através de alavanca. Dimensões mínimas do assento: 478x468 mm (LxP). O encosto deverá ser fornecido em espaldar médio, com formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura do encosto deverá ser composta por quadro injetado em polímero de engenharia, na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster cor preta. Dimensões mínimas do encosto: 459x590 mm (LxH). Braço fixo com duas estruturas em "L" produzida em tubo redondo de aco medindo ø 25,4mm com no mínimo 1,9 mm de espessura, montado de forma uniforme através de solda em uma chapa de aço de no mínimo 4,7mm de espessura. Haste fixa em termoplástico de engenharia. Os apoios deverão possuir acabamento superior em elastômero termoplástico medindo aproximadamente 69x277mm (LxP). Estrutura composta por mecanismo, coluna, base e rodízios. Mecanismo deverá ser injetado em nylon com reforço de fibra de vidro, deverá conter chapa de reforço para recebimento do pistão em chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, para encaixe do pistão deverá conter anel cônico com diâmetro externo de ø 30 mm com conicidade interna em 2°52'48". Deverá conter alavanca posicionada ao lado direito do usuário na parte inferior do assento, para regulagem de altura da cadeira. Alavanca deverá ser fabricada em nylon com reforço de fibra de vidro. Coluna a gás protegida por tubo de aço. Pistão a gás deverá ser conforme norma DIN 4550, classe 4. Base com cinco patas em nylon injetado na cor preta, com nervuras internas para reforço, com 5 rodízios de duplo giro com rodas injetadas em nylon 6 dotadas de banda de rodagem em poliuretano (tipo W), com 65 mm de diâmetro, com suporte em polipropileno e pino metálico com 11 mm de diâmetro para fixação. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), sequindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50um, e seguencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

SOFÁ MODULAR RETO 1000X645X760MM (LXPXH) - QUANTIDADE 08 (oito) -Estrutura do assento e encosto deverá ser fornecida em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em compensado multi laminado de espessura entre 20 e 25 mm, para fechamento do quadro lateral do assento o produto deverá conter travessas de madeira de lei. O produto deverá conter cintas elásticas para proporcionar maior conforto ao usuário, em ambas às partes, assento e encosto. O produto deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 20 e 45 Kg/m³. Revestido em tecido na cor bege. A base do produto deverá ser composta por tubo de aço quadrado de 25x25 mm com espessura mínima de 1,5mm, montado em forma de quadro dobrado em "L", para fixação na estrutura deverá conter em cada base duas chapas dobradas em "L" fabricado em aço com espessura mínima de 1,5mm, fixo um lado na base e outro na estrutura do sofá. Na parte inferior da base deverá existir sapatas niveladoras de altura, fabricado com corpo roscado em rosca métrica M6 e base em poliamida. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo



posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

- j) SOFÁ MODULAR RETO 600X645X760MM (LXPXH) Quantidade 02 (dois) -Estrutura do assento e encosto deverá ser fornecida em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em compensado multi laminado de espessura entre 20 e 25 mm, para fechamento do quadro lateral do assento o produto deverá conter travessas de madeira de lei. O produto deverá conter cintas elásticas para proporcionar maior conforto ao usuário, em ambas às partes, assento e encosto. O produto deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 20 e 45 Kg/m³. Revestido em tecido na cor bege. A base do produto deverá ser composta por tubo de aço quadrado de 25x25 mm com espessura mínima de 1,5mm, montado em forma de quadro dobrado em "L", para fixação na estrutura deverá conter em cada base duas chapas dobradas em "L" fabricado em aço com espessura mínima de 1,5mm, fixo um lado na base e outro na estrutura do sofá. Na parte inferior da base deverá existir sapatas niveladoras de altura, fabricado com corpo roscado em rosca métrica M6 e base em poliamida. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- k) SOFÁ MODULAR CANTO 645X645X760MM (LXPXH) QUANTIDADE 04 (quatro) -Estrutura do assento e encosto deverá ser fornecida em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" em compensado multi laminado de espessura entre 20 e 25 mm, para fechamento do quadro lateral do assento o produto deverá conter travessas de madeira de lei. O produto deverá conter cintas elásticas para proporcionar maior conforto ao usuário, apenas no assento. O encosto deverá ter formato de 1/4 de um cone. O produto deverá ser estofado em espuma laminada de densidade entre 20 e 45 Kg/m³. Revestido em tecido na cor bege. A base do produto deverá ser composta por tubo de aço quadrado de 25x25 mm com espessura mínima de 1,5mm, montado através de quatro travessas na vertical e três travessas na horizontal, para fixação na estrutura deverá conter em cada travessa vertical uma chapa fabricada em aço com espessura mínima de 1,5mm, fixo um lado na base e outro na estrutura do sofá. Na parte inferior da base deverá existir sapatas niveladoras de altura, fabricado com corpo roscado em rosca métrica M6 e base em poliamida. O acabamento e prétratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó cor branca, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos as cadeiras e poltronas listados no item anterior, acessórios e outros itens fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.



- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação local ou gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 10 - TERMO DE REFERÊNCIA - SISTEMA DE SEGURANÇA

1. OBJETO:

Aquisição de sistema de segurança para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.
- 4.5 A empresa vencedora deverá agendar uma reunião de alinhamento juntamente com a empresa vencedora do ITEM REDE para verificar a passagem dos cabos e ligação com a nova rede lógica licitada (GPON).

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Sistema de segurança para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	ACT	G8	Mercado	Valor Médio
referência (*)		Serviços	Segurança	Livre	
a) NVD com HD de 2TB	01	3.956,90		3.242,19	
b) Câmera IP FullHD	26	9.352,20		7.750,08	
c) Switch POE	02	3.971,20		2.800,00	
d) Materiais diversos	01	2.200,00		4.060,80	
e) Rack específico	01	398,60		414,00	
Instalação*	01	4.250,00		4.250,00	
VALOR D	E TOTAL	24.128,90	29.921,00	22.517,07	25.522,32.

^{*}utilizado o valor da instalação especificado pela ACT.

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de R	eferência
		Menor Valor*	Valor Médio
Lote Único – Sistema de segurança para os espaços	01	24.128.90	25.522,32
do Pinhão Hub			

^{*}utilizado o menor valor da empresa local que demonstrou todos os serviços.

6 DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Sistemas de segurança para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **sistema de segurança** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) NVD 32 CANAIS COM 2 TERA HD QUANTIDADE 01 (um) Suporte a recebimento de eventos de inteligência de câmeras IP. Suporta câmeras IP com resolução 4K. Compatível com tecnologia H.265+ e H.265. Reconhecimento automático das câmeras IPs. Criptografia de aúdio e vídeo (LGPD). Suporte para 2 HDs SATA.
- b) CÂMERA IR 30M IP VIP 1230 BULLET QUANTIDADE 26 (Vinte e seis) Resolução 2 megapixels (1080p). IR de 30m. Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af). Detecção de movimento: até 4 áreas. Compreensão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG. Interface: 1 RJ 45 (10/100Base-T).
- c) SWITCH 16 PFAST POE QUANTIDADE 01 (um) 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+). 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 2 portas SFP combo. Função PoE Entender para transmissão de dados e energia até 250m. Opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência. Tecnologia Hi-PoE com fornecimento de até 60 W nas portas 1 e 2.
- d) MATERIAL DIVERSOS (CABO CAT6 100% COBRE CONECTOR E ACABAMENTO)

 QUANTIDADE (um) O cabo cat6 suporta taxa de transmissão de até 1Gbps.
 Apresenta menos interferência do que o cabo Cat5. 4 pares 24/23 AWG. Constituído em PVC retardante a chama.
- e) RACK ORGANIZADOR QUANTIDADE (um) Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Aletas de ventilação laterais. Chaves de segurança. Estruturas Confeccionadas em aço soldado.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;



- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado e seus componentes.
- 6.5 Modelos utilizados como referência:
- a) NVD COM HD DE 2TB INTELBRAS NVD 3332 com 32 canais
- b) CÂMERA IP FULLHD VIP 1230 POE INTELBRAS
- c) SWITCH POE SF 1821 POE INTELBRAS
- d) CABO CAT6 800 METROS FURUKAWA E 100 CONECTORES CAT6 FORTREK
- e) RACK 6U PADRÃO PARA CFTV

ANEXO 11 - TERMO DE REFERÊNCIA - VIDEOCONFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de videoconferência para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.

4.5 Instalação:

- Os serviços de instalação deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias, a ser comprovada através de certificação oficial emitida por órgãos de ensino ou fabricantes, caso a LICITANTE a qualquer tempo julgue devida;
- O serviço de passagem de cabos (áudio e vídeo) adequado as características dos três ambientes é de responsabilidade da PROPONENTE;
- Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, para o ambiente serão de responsabilidade da PROPONENTE;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio, vídeo para ativação integral do sistema de acordo as informações obtidas na vistoria técnica do ambiente.
 A PROPONENTE é responsável pelo fornecimento de todos os cabos e em hipótese nenhuma poderá solicitar aditivos contratuais;
- A LICITANTE deverá disponibilizar a infraestrutura elétrica e lógica no local de instalação;
- A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, fornecimento de eletrodutos, canaletas plásticas conforme a necessidade). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e de acesso aos equipamentos.
- Deverão ser utilizados cabos de áudio profissionais OFHC e conectores de áudio profissionais;



- Os cabos HDMI devem seguir o padrão HDMI 1.4 High Speed com suporte à resolução de 4K@60Hz e às taxas de transmissão de 18 Gbps para cabos de até 10mt:
- Todos os materiais necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE;
- Para a sala de reuniões do terceiro andar:
- As conexões HDMI e USB deverão ser instalados em painéis de conexão existente e de acordo com a vistoria técnica do ambiente:
- Devem ser instaladas canaletas de piso tipo lombada e de parede, ambas com divisão, para cabos entre a mesa e a TV;
- Para a sala de treinamento no terceiro andar:
- Devem ser instalados 1 microfones no teto interligados ao sistema de videoconferência;
- A câmera deve ser instalada de forma a captar um apresentador / professor e a TV, caso necessária, possuindo cabo ou extensão para que isso ocorra;
- Na parede da TV, de drywall, deve ser feito pequeno corte e instalado reforço em madeira para suporte ao peso da TV;

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO - Videoconferência para os espaços do Pinhão Hub - Orçamentos:

Item/Marca/Modelo referência (*)	de	Qtde	PERFORMANCE	SPO Projetores e Soluções	Mercado Livre*	Valor Médio
a) Webcam – Full HD		04	3.960,00	4.400,00	3.230,96	3.863,65
b) Sistema videoconferência – TIPO	de) 1	01	29.990,00	33.500,00	25.339,18	29.609,73
c) Sistema videoconferência – TIPO	de) 2	01	35.990,00	37.500,00	25.339,18	32.943,06
d) Videobar		01	7.990,00	8.500,00	9.999,00	8.829,67
VALOR DE TOTAL			73.970,00	83.900,00	63.908,32	75.246,11

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtde	Valor de R	eferência
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Videoconferência para os espaços do Pinhão Hub	01	73.970,00	75.246,11

6 DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Videoconferência para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Videoconferência** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:



- a) Webcam Full HD Resolução Full HD; com enquadramento automático; com correção automática de luz; Microfones duplos com redução de ruídos; Sistema de privacidade integrado; Campo de visão de pelo menos 90 graus ou maior; Com zoom digital de 4x ou maior; Para instalação em TVs e/ou notebooks; Cor cinza ou preto; Garantia de 24 meses.
- b) Sistema de videoconferência Tipo I Sistema composto por 1 câmera, 1 microfone de mesa, 2 alto falantes, 1 controle remoto; acompanha suporte de parede câmera e central de conexões com acessórios; Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante e possuir compatibilidade integral; Conexão USB com PC, plug and play; Alto falante: Tipo soundbar, contendo 2 (dois) módulos sendo um direito e outro esquerdo, com sistema de fixação para instalação na parede, pressão sonora com saída mínima de 94db, com tecnologia de ajuste entre caixa de som e microfone, compatíveis entre si a fim de evitar microfonia; Câmera: Do tipo PTZ, com resolução 4K, compatível com Full HD; Com zoom motorizado de 15x ou maior; Abertura horizontal entre 90 a 120 graus; Velocidade de 70 graus por segundo ou maior; Foco automático; Três predefinições de posição; Suporte para trava de segurança antifurto; Câmera na cor prata, cinza ou preto; Microfones: Do tipo compactos, de mesa; Alcance de pelo menos 4m com qualidade; Com botão mute com led de status; Resposta de frequência de 95Hz a 10Khz ou mais amplo; Recurso de redução de ruídos; Recursos de cancelamento de eco; Microfones na cor como cinza ou preto; Central de conexões: Com 2 USB, para câmera e PC; Com 2 saídas HDMI; Com 1 porta de rede; Garantia de 24 meses.
- c) Sistema de videoconferência Tipo II Sistema composto por 1 câmera, 1 microfone de mesa cinza / preto, 1 microfone de teto branco, 2 alto falantes, 1 controle remoto; Acompanha suporte de parede câmera, suporte de teto microfones e central de conexões com acessórios; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante e possuir compatibilidade integral; Conexão USB com PC, plug and play; Alto falante: Tipo soundbar, contendo 2 (dois) módulos sendo um direito e outro esquerdo, com sistema de fixação para instalação na parede, pressão sonora com saída mínima de 94db, com tecnologia de ajuste entre caixa de som e microfone, compatíveis entre si a fim de evitar microfonia; Câmera: Do tipo PTZ, com resolução 4K, compatível com Full HD; Com zoom motorizado de 15x ou maior; Abertura horizontal entre 90 a 120 graus: Velocidade de 70 graus por segundo ou maior: Foco automático; Três predefinições de posição; Suporte para trava de segurança antifurto; Câmera na cor prata, cinza ou preto; Microfones: Do tipo compactos, de mesa; Alcance de pelo menos 4m com qualidade; Com botão mute com led de status; Resposta de frequência de 95Hz a 10Khz ou mais amplo; Recurso de redução de ruídos; Recursos de cancelamento de eco; Microfones na cor BRANCA de teto e mesa cinza/preto; Acompanha suportes de TETO; Central de conexões: Com 2 USB, para câmera e PC; Com 2 saídas HDMI; Com 1 porta de rede; Garantia de 24 meses.
- d) Videobar Sistema all-in-one composto por câmera, microfones e alto falantes; Acompanha suporte de parede; Conexão USB com PC, plug and play; Câmera: Com resolução 4K, compatível com Full HD; Com zoom motorizado de 5x ou maior; Abertura horizontal entre 100 a 130 graus; Foco automático; Com 3 predefinições de posição; Suporte para trava de



segurança antifurto; Câmera na cor prata, cinza ou preto; Microfones: Pelo menos 2 microfones embutidos; Alcance de pelo menos 4m; Permitir microfone de expansão opcional; Resposta de frequência de 90Hz a 16Khz ou mais amplo; Recurso de redução de ruídos; Recursos de cancelamento de eco; Com 1 USB para PC; Acompanha controle remoto; Garantia de 24 meses.

- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail <u>marcelsantos@curitiba.pr.gov.br</u>, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 Efetuar o treinamento após a entrega e instalação dos equipamentos num prazo de 03 (três) dias úteis após a finalização da instalação;
- 6.5 Duração do treinamento de até 2 (duas) horas para o ambiente contemplado envolvendo as funcionalidades dos equipamentos;
- 6.6 Fica a critério da LICITANTE a definição de tempo para as aplicações acima citadas.
- 6.7 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante ou fornecedor, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba. Paraná: e.
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO12 - TERMO DE REFERÊNCIA - PISO

1. OBJETO:

Aquisição de Carpete para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Carpete para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	GP Home e	KAPAZI	DeCarpetts	Valor Médio
referência (*)		Decor			
a) Carpete Instalado	259 m2	67.750,00	62.750,00		-
VALOR DE TOTAL		67.750,00	62.750,00	51.250,00	60.583,34

5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência	
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Carpete para os espaços da Agência	01	51.250,00	60.583,34
Curitiba			

6. DESCRITIVO

6.1 Lote Único – **Carpete para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,



- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Carpete** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) Carpete Instalado Carpete corporativo de fácil limpeza, cor cinza claro Referência de modelo Tarkett, Linha ESSENCE, cód. AA90 9515 ou similar.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Deverá ser entregue instalado no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
 - 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
 - 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
 - a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
 - b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
 - c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante ou fornecedor, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
 - d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.
 - 6.5 Modelos utilizados como referência:
 - a) Modular Linea Belgotex Astral ou Tarkett, Linha ESSENCE, cód. AA90 9515



ANEXO 13- TERMO DE REFERÊNCIA – MARCENARIA

1. OBJETO:

Aquisição de Marcenaria para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os produtos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO - Marcenaria para os espaços do Pinhão Hub - Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	DELL	DECOR8	NOVITÁ	Valor Médio
referência (*)		ANNO			
a) M1 bancada copa/café		6.000,00	7.163,00	4.919,90	6.027,63.
b) M2 bancada dml térreo		3.500,00	3.160,00	2.703,01	3.121,00
c) M3 bancada dml 2 pvto		3.500,00	3133,00	2.690,98	3.107,99
d) M4 balcão seco copa/café		4.000,00	2600,00	2.696,76	3.098,92
e) M9 mesa open space		8.000,00	14.280,00	11.864,35	11.381,45
VALOR D	E TOTAL	25.000,00	30.336,00	24.875,00	26.737,00

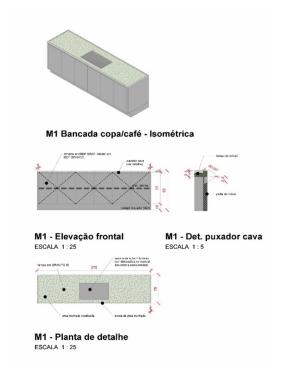
5.2 Valor total de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de	Referência
		Menor Valor	Valor Médio
Lote Único – Marcenaria para a Agência Curitiba	01	24.875,00	26.737,00

6. DESCRITIVO

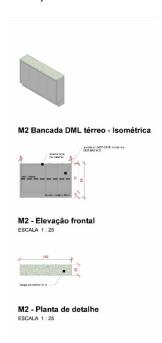
- 6.1 Lote Único **Marcenaria para os espaços do Pinhão Hub,** considerando a montagem e a instalação de todos os móveis do lote, por técnico habilitado, para plena utilização dos itens que compõem o lote.
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Marcenaria** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:

a) M1 bancada copa/café





b) M2 bancada dml térreo -

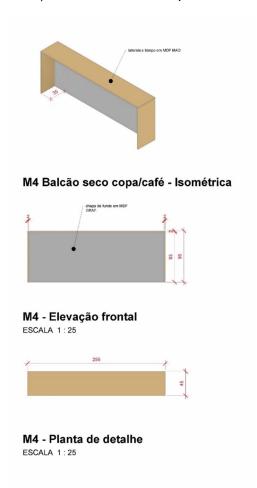


c) M3 bancada dml 2 pvto -

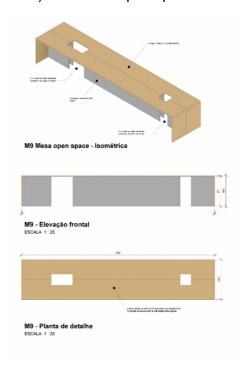




d) M4 balcão seco copa/café



e) M9 mesa open space





6.3 Relação de chapas utilizadas no projeto abaixo:

imagem	Marca	Descrição
	MADEIRA1	madeira maciça Garapeira, aparelhado, autoclavado, com aplicação di sten incolor e transparente, acabamento fosco, mantendo a cor da madeira original.
	MDF BRANCO	MDF revestido com laminado melamínico cor branco, acabamento fos
	MDF GRAF	MDF revestido com laminado melamínico cor grafite. Ref. MDF GRAFITE, textura MATT, fab Guararapes ou similar.
	MDF MAD	MDF revestido com laminado melamínico cor madeira média. Ref. MD TAUARI, textura Deep Wood, fab Guararapes ou similar.

- 6.4 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.4.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.5 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante ou fornecedor, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,
- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet.

ANEXO 14 - TERMO DE REFERÊNCIA – ROTEADORES WI-FI

1. OBJETO:

Aquisição de roteadores wi-fi para os espaços do Pinhão Hub.

2. PRAZO DE ENTREGA:

O fornecedor terá 30 (trinta) dias para entrega dos produtos a partir de concluso o processo de aquisição regular.

3. GARANTIA:

Os equipamentos deverão ter garantia total contra defeitos de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, sendo o maior prazo de garantia o critério de desempate.

4. FORNECIMENTO:

- 4.1 Na proposta comercial deverá ser entregue a documentação técnica original do fabricante dos itens cotados, em idioma português, esclarecendo a marca/modelo, bem como, os elementos de descrição técnica atendidos pelo produto. Nos itens eletrônicos deverá, ainda, esclarecer a composição e descrição de todos os componentes de hardware, sistema operacional e softwares instalados dos equipamentos, se for o caso de item de operação e composição eletrônica, em atendimento ao previso neste termo de referência.
- 4.2 Todos os itens de cada lote, constantes das propostas, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelo e marca.
- 4.3 Caso o item proposto tenha produção descontinuada ou não esteja mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo proponente, considerando as características do item constante da proposta, sendo está a vencedora da licitação.
- 4.4 As unidades dos itens da proposta vencedora deverão ser entregues à requisitante devidamente identificados, acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, com identificação externa do número do certame e órgão licitante.
- 4.5 A empresa vencedora deverá alinhar a entrega dos equipamentos juntamente com a empresa vencedora do ITEM REDE para que esta realize a instalação dos equipamentos.

5. VALORES DE REFERÊNCIA:

Foram realizados orçamentos prévios, anexos a este TR, tendo por valor de referência a média de mercado, obtida a partir de três orçamentos, a saber:

5.1 LOTE ÚNICO – Sistema de roteadores wi-fi para os espaços do Pinhão Hub – Orçamentos:

Item/Marca/Modelo de	Qtde	KABUM	MAGAZINE	CASAS	Valor Médio
referência (*)			LUIZA	BAHIA	
a) Access Point AX com 3550	09	28.196,10	26.937,00	22.531,47	25.888,19
Mbps					
VALOR DE TOTAL		28.196,10	26.937,00	22.531,47	25.888,19

5.2 <u>Valor total</u> de referência por lote:

Lote - Item	Qtd	Valor de Referência		
		Menor Valor*	Valor Médio	
Lote Único – Roteadores wi-fi para os espaços do Pinhão Hub	01	22.531,47	25.888,19	

6. DESCRITIVO

- 6.1 Lote Único **Roteadores wi-fi para os espaços do Pinhão Hub**, considerando a instalação de todos os equipamentos do lote, por técnico habilitado, para pleno e total funcionamento em conjunto dos itens que compõem o lote, bem como orientação técnica de operação,
- 6.2 Os itens que compõem o conjunto de **Roteadores Wi-fi** deverão atender às especificações técnicas mínimas ou aproximadas, a seguir:
- a) Access Point AX com 3550 Mbps Wi-fi compatível com as redes IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, mínimo de 01 (uma) Porta Ethernet 2.5 Gbps com suporte a IEEE802.3at PoE, tenha suporte a PoE+, possua possibilidade de criação de rede para convidados. Fonte 802.3at PoE e 12 V DC. Montagem no Teto ou Parede com os kits necessários incluídos na caixa do produto. Taxa de sinal em 5 GHz mínima de 2400 Mbps e 2,4GHz mínima de 1140 Mbps. Possuir funções como MU-MIMO, Beamforming, Balanceamento de carga, OFDMA, Agendamento de Reinicialização, Airtime Fairness, QoS. Suportar WPA3-Pessoal/Empresa. Controle de acesso, Mapeamento SSID para VLAN, Detecção de APs Falsos. Gerenciamento através de nuvem, alertas por e-mail, Gestão L3, Gestão Multi-site, Gerenciamento de VLAN. O produto deverá conter o adaptador de energia e guia de instalação e configuração.
- 6.3 INSTALAÇÃO: Todos os equipamentos listados no item anterior, acessórios e cabeamentos, fornecidos, deverão ser entregues instalados no ambiente a ser indicado pela Solicitante, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.
- 6.3.1 O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
- 6.4 GARANTIA, conforme detalhamento a seguir:
- a) Prazo mínimo de 12 (doze) meses pelo fabricante, prevendo a reposição de peças, mão de obra e atendimento local;
- b) O maior prazo de garantia ofertada poderá servir como critério de desempate no processo licitatório, conforme **item 3** deste TR;
- c) Toda a cobertura da garantia deve ser pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, com representação/sede em Curitiba, Paraná; e,



- d) Deverá ser disponibilizada central telefônica, 7 dias da semana, com atendimento das 08h às 20h, para abertura de chamados técnicos, ou solicitações de garantia, através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de *drivers*, *firmwares* e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado e seus componentes.
- 6.5 Modelo utilizado como referência:
- a) Access Point TP-LINK AX3600 EAP660 HD



ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

Local, Dia / Mês / Ano

À

AGENCIA CURITIBA DESENVOLVIMENTO S/A

Rua Eng. Rebouças, nº 1732, Rebouças - Curitiba - Paraná

Espaço Pinhão Hub

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 002/2023

Protocolo: Nº 01-220824/2023

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, informamos que:

Α	(Qualificação da		empresa	proponente			
		;	abaixo assinada, a	tendendo o contido			
no Edital	de Pregão Eletrônico	n.º 002/2023 –	AGENCIA CURITIE	BA , apresenta como			
segue, p	roposta para fornecime	nto de (mobiliá	rios em geral, com	preendendo mesas,			
cadeiras,	, sofás, balcões, armá	rios, arquivos,	floreiras, divisória	as e equipamentos			
eletrônico	os), mediante as condiç	ões estabelecio	das neste EDITAL e	e seus anexos, para			
a qual de	eclara preliminar e espec	ificamente que	:				

- Concorda com as condições estabelecidas no Edital deste Pregão Eletrônico nº 002/2023 – AGENCIA CURITIBA e anexos;
- **2.** Concorda explicitamente com as condições contratuais propostas pela **AGENCIA CURITIBA**, constantes das instruções para a licitação, caso seja a vencedora;
- **3.** O prazo para a prestação dos serviços/entrega, após a Adjudicação e Homologação de cada lote é de **30 (trinta)** a **50 (cinquenta)** dias consecutivos, dependendo de cada caso, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
- **4.** Forma de Pagamento: O prazo de pagamento será fixado no respectivo instrumento convocatório e contratual, devendo a nota fiscal ou fatura estar obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade prevista em edital, conforme determina os artigos 99, 107 e 114 do RILC ACD.
- **5.** O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da abertura da licitação.
- **6.** Declara que conhecem todos os detalhes e condições de execução dos serviços, constatando a existência de condições para o início da prestação de serviços quando autorizado;
- **7.** A fim de comprovar o atendimento das especificações técnicas do **Termo de Referência**, conforme as normas da **ABNT**, a proponente deverá observar o item 5.7, "d" do Edital;
- 8. O prazo de Garantia será de xx (nnn) meses (variável de 12 a 60 meses);



9. Declara que os serviços serão prestados conforme previsto no edital.

Later Many	0	Valor		
Lotes - Item	Quant.	Totais R\$		
LOTE 1 - Televisores para a Agência Curitiba – Anexo 2 do TR – Prazo de entrega 30 dias	13			
a) Televisor 77" com Painel do tipo OLED	2			
b) Televisor 55" com Painel do tipo OLED	3			
c) Televisor 42" com Painel do tipo OLED	2			
d) Televisor 65" com Painel do tipo OLED	1			
e) Televisor 85" com Painel do tipo QLED ou Mini LED	3			
f) SoundBar com 500W RMS (IMAX, ATMOS e DTSX)	2			
LOTE 2 – Eletrodomésticos para os espaços da Pinhão Hub – Anexo 3 do TR – Prazo de entrega 30 dias	10			
a) Purificador de água para colocação em parede com duas saídas.	2			
b) Cafeteira Elétrica Tradicional Industrial com 6 litros.	2			
c) Micro-ondas com 30 litros e função Grill.	4			
d) Geladeira Frost Free Duplex com 375 litros	2			
LOTE 3 - Forros metálico para a Agência Curitiba – Anexo 4 do TR – Prazo de entrega 50 dias	316,41 m²			
a) Forro metálico em Metalscreen instalado.	316,41			
3,7 0.10 1.10 0.11 1.10 0.11 1.10 0.11 1.10 0.11	m²			
LOTE 4 - Móveis e floreiras para os Espaços do Pinhão Hub - Anexo 5 do TR - Prazo de entrega 30 dias	103			
a) Estação de trabalho linear, para 2 postos 2000X680 (LXP)	5			
b) Estação de trabalho linear, para 4 postos 4000x680 (LXP)	8			
c) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2000X1400 (LXP)	1			
d) Estação de trabalho linear, para 6 postos 3000X1400 (LXP)	1			
e) Estação de trabalho linear, para 8postos 4000X1400 (LXP)	1			
f) Estação de trabalho linear, para 2 postos 2400X680 (LXP)	5			
g) Estação de trabalho linear, para 3 postos 3600X680 (LXP)	3			
h) Estação de trabalho linear, para 5 postos 6000X680 (LXP)	4			
i) Estação de trabalho linear, para 4 postos 2400X1400 (LXP)	1			
j) Estação de trabalho linear, para 3 postos 4200X680 (LXP)	4			
k) Mesa reunião redonda ø 1000 x 740 mm (øxH)	10			
I) Armário baixo, com 2 portas, (com prateleira) 800x490x740 mm (LXPXH)	8			
m) Balcão recepção c/acessibilidade para cadeirante – Balcão modular	1			
n) Mesa de reunião 1600x900mm (LxP)	1			
o) Mesa de reunião 2400x1200mm (LxP) - Modular	1			
p) Mesa de reunião 4000x1200mm (LxP)	2			
q) Floreira 1000x300x740 mm (LxPxH)	16			
r) Floreira 1200x300x740 mm (LxPxH)	11			
s) Floreira 1400x300x740 mm (LxPxH)	8			
t) Mesa reta 1000x600mm (LxP)	12			
LOTE 5 - Divisórias e cabines p/ os espaços do Pinhão	20			



Hub – Anexo 6 do TR – Prazo de entrega 30 dias		
a) Divisórias modulares, piso teto, em vidro	16	
b) Cabine Phone Booth Acústico – 2500x1150mm	2	
c) Cabine Phone Booth Acústico – 2300x1130mm	2	
C) Cabine Phone Booth Acustico – 1130x1130mm		
LOTE 6 - Luminárias para os espaços do Pinhão Hub -	236	
Anexo 7 do TR – Prazo de entrega 30 dias	200	
a) ARANDELA - Arandela LED com 1 Lâmpada Bulbo A60	95	
b) LINEAR-200 - Luminária linear pendente LED	6	
c) LINEAR-300 - Luminária linear pendente LED	8	
d) LINEAR-450 Luminária linear pendente LED	4	
e) PENDENTE1 - Pendente forma de cúpula, para 2	6	
lâmpadas LED Bulbo		
f) PENDENTE2- Pendente forma de cúpula, para 3	8	
lâmpadas LED Bulbo		
g) RETANGULAR-300X200 - Luminária pendente LED	1	
h) RETANGULAR-300X250 - Luminária linear pendente LED	2	
i) RETANGULAR-350X200 - Luminária linear pendente LED	2	
j) RETANGULAR-350X300 - Luminária linear pendente LED	13	
k) RETANGULAR-500X300 - Luminária linear pendente LED	1	
I) RETANGULAR-500X350 - Luminária linear pendente LED	1	
m) SPOT1 - Spot LED PAR20 embutida no forro com	15	
lâmpada recuada		
n) SPOT2 – Spot LED PAR20 de sobrepor com lâmpada	30	
recuada		
o) SPOT3 - Spot LED downlight fixo, de sobrepor com	35	
lâmpada recuada		
p) TRILHO-300 - Trilho com 4 spots LED	5	
q) TRILHO-600A - Trilho com 6 spots LED	2	
r) TRILHO-600B - Trilho com 8 spots LED	2	
		T
LOTE 7 - Equipamentos rede e instalação de pontos de	1	
made (CDON) America O de TD Duese de entre de 20 dies		
rede (GPON) – Anexo 8 do TR – Prazo de entrega 30 dias		
+ 10 dias		
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR		
+ 10 dias		
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2	264	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão	264	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias		
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e	264 124	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente	124	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa	124 40	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal	124	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção	124 40 20	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal	124 40 20 4 8	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR — Item 7 — Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub — Anexo 9 do TR — Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm	124 40 20 4 8 4	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho	124 40 20 4 8	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR — Item 7 — Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub — Anexo 9 do TR — Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm	124 40 20 4 8 4 6	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor	124 40 20 4 8 4 6	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo	124 40 20 4 8 4 6 44	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH)	124 40 20 4 8 4 6 44	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH)	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH)	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2	
+ 10 dias a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR — Item 7 — Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub — Anexo 9 do TR — Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH) k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH)	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2 4	
a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR – Item 7 – Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub – Anexo 9 do TR – Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH) k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH)	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2 4	
a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR - Item 7 - Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub - Anexo 9 do TR - Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH) k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH) LOTE 9 - Sistema de segurança para os espaços do Pinhão Hub - Anexo 10 do TR	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2 4	
a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR – Item 7 – Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub – Anexo 9 do TR – Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH) k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH) LOTE 9 - Sistema de segurança para os espaços do Pinhão Hub – Anexo 10 do TR a) Sistema de segurança descrito no Anexo 10 – Item 6	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2 4	
a) Especificações de equipamentos rede no Anexo 8 do TR — Item 7 — Descritivo - subitem 7.2 LOTE 8 - Cadeiras e Poltronas p/ os espaços do Pinhão Hub — Anexo 9 do TR — Prazo de entrega 30 dias a) Poltrona giratória espaldar médio telada braços e inclinação independente b) Cadeira giratória com base fixa c) Cadeira fixa alta com base trapezoidal d) Poltrona fixa para recepção e) Poltrona fixa com base piramidal f) Sofá modular reto 1200x645x760mm g) Mesa lateral com nicho h) Poltrona giratória espaldar médio telada braços, tipo interlocutor i) Sofá modular reto 1000x645x760mm (LXPXH) j) Sofá modular reto 600x645x760mm (LXPXH) k) Sofá modular canto 645x645x760mm (LXPXH) LOTE 9 - Sistema de segurança para os espaços do Pinhão Hub — Anexo 10 do TR a) Sistema de segurança descrito no Anexo 10 — Item 6	124 40 20 4 8 4 6 44 8 2 4	

Hub – Anexo11 do TR – Prazo de entrega 30 dias		
a) Equipamentos de Videoconferência descritos no Anexo 11 – Item 6 Descritivo do TR.	1	
LOTE 11 - Carpete para a Agência Curitiba - Anexo 12 do TR - Prazo de entrega 30 dias	259 m²	
a) Carpete Instalado, de fácil limpeza, cor cinza claro - modelo Tarkett, Linha ESSENCE, cód. AA90 9515 ou similar - Anexo 12 do TR.	259 m²	
LOTE 12 -Marcenaria - Anexo 13 do TR - Prazo de entrega 30 dias	1	
a) Especificações da Marcenaria estão descritas no Anexo 13 do TR.	1	
LOTE 13 - Roteadores wi-fi Anexo 14 do TR - Prazo de entrega 30 dias	1	
a) Access Point AX com 3550 Mbps – Anexo 14 do TR	1	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

- 1.1. A empresa licitante deverá preencher na Proposta os Lotes em que irá participar.
- 1.2. Em cumprimento ao contido no Artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Curitiba/RILC-ACD, foi dado sigilo ao valor estimado da contratação.
- 1.2.1. A empresa licitante deverá preencher na Proposta os Lotes em que irá participar.
 - OBS (1): As plantas dos Projetos arquitetônicos poderão ser solicitadas ao Pregoeiro através do e-mail <u>dmoulepes@curitiba.pr.gov.br</u> ou ao Gestor do TR, e-mail <u>marcelsantos@curitiba.pr.gov.br</u>.
 - OBS (2): O fornecedor poderá realizar visitação ao ambiente, mediante agendamento pelo e-mail <u>marcelsantos@curitiba.pr.gov.br</u>, com Marcello Deoarez Moreira dos Santos.
 - OBS (3) As análises, conferências e aprovações das especificações dos itens licitados serão efetuadas pelo Gestor do TR, Marcello Deoarez Moreira dos Santos matrícula nº 71.019 e-mail marcelsantos@curitiba.pr.gov.br,.

Assinatura (representante legal da Licitante)

Atenciosamente,

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.



ANEXO III - MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO							
С	PRO	тосого	O. S.				
AGÊNCIA CURITIB CNPJ N	220	01- 220824/2023 N°					
C	CONTRATADA			Data da E	missão		
N	lome empresa CNPJ Nº		15	/09/2023			
Forma de Contratação	Valor dos Lotes	Valor Tota	al	Prazo d	le Vigência		
PE Nº 002/2023	Lote nº- R\$	R\$					
OBJ	ETO / DESCRIÇÃO DO	SERVIÇO CON	ITRA	ΓADO			
Aquisição de Prazo da Garantia: OBS: Faz parte desta 0 002/2023.		ıs as condiçõe	s esp	ecificadas r	no Edital – PE		
	FORMA DE PA	AGAMENTO					
O pagamento será efetua	do						
PROTOCOLO : 01-01-220)824/2023						
VALOR: R\$ 0,00 (mil rea	is).						
Prazo de Vigência: Início	o: xx/xx/2023 – Término:	xx/xx/202x					
GI	ESTOR E SUPLENTE DA	A ORDEM DE S	SERV	IÇO			
Nome: Marcello Deoarez							
	RESPONSÁVEIS PELA (ORDEM DE SE	RVIÇ	0			
Data: xx/xx/2023							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
De acordo :/2023.							
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx							
Ciente://2023							
	eoarez M. Santos atrícula 71019			n s Gonçalve Matrícula 71			



ANEXO IV DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002<mark>/</mark>2023 MODELO DE DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

	Atesta	amos (ou	declara	amos)	que	a er	mpresa				,
inscrita	no	CNPJ	(MF)	nº				,	inscrição	estadua	al nº
			, es	stabele	ecida	no	(a)				
forneceu d	de aco	rdo com a	as espec	cificaçõ	ões co	ontrat	adas, d	os (ı	mobiliários	em geral,	mesas,
cadeiras,	sofás,	balcões	, armá	rios,	arquiv	vos,	divisór	ias,	floreiras	e equipa	mentos
eletrônicos	s).										
	Atesta	amos (ou	declara	amos),	, ainc	da qu	ie, os	con	npromissos	s assumido	os pela
empresa f	oram o	cumpridos	satisfat	oriame	ente,	nada	consta	ando	em nosso	os arquivos	que a
desabone	comer	cial ou tec	nicamen	te.							
				L	ocal e	e data	1				
										_	
			Assin	atura	e carii	mbo d	do emis	sor			

Observações:

- 1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e
- 2. O atestado deverá estar visado pelo respectivo órgão fiscalizador.